



Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	8
ACÓRDÃOS.....	8
PRIMEIRA CÂMARA	18
PAUTAS	18
ATAS	19
ACÓRDÃOS.....	19
SEGUNDA CÂMARA.....	19
PAUTAS	19
ATAS	59
ACÓRDÃOS.....	59
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	59
ATOS NORMATIVOS	59
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	60
DESPACHOS.....	60
PORTARIAS	63
ADMINISTRATIVO	64
DESPACHOS	64
EDITAIS	88

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

PAUTA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO, EM SESSÃO DO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

JULGAMENTO ADIADO

CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 11572/2020

Anexos: 13549/2019 e 10641/2014

Com vista para: Conselheiro Convocado Alber Furtado de Oliveira Júnior

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Candida Rita Ribeiro de Almeida

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.2

Advogado(a): Simone Rosado Maia Mendes - A666, Alexandre Pena de Carvalho - 4208, Teresa Cristina Corrêa de Paula Nunes - 4976, Yuri Dantas Barroso - 4237

CONS. CONV. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 14255/2020

Com vista para: Conselheiro Convocado Mário José de Moraes Costa Filho

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - Ipaam

Interessado(s): Antônio Ademir Stroski

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Alessandro da Silva Calado - 11768, Thiago dos Santos Barbosa - 5299, Dra. Adriana Mirian de Miranda Trindade Barbosa - 5300, Tatiana de Freitas Lopes - 11732

AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 11689/2019

Com vista para: Procurador João Barroso de Souza

Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas)

Órgão: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Ciam

Ordenador: Daniel Vaz de Sá Roriz

Interessado(s): Adriana Santos de Oliveira, Daniel Vaz de Sá Roriz

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

2) PROCESSO Nº 11696/2019

Com vista para: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)

Órgão: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam

Ordenador: Miberwal Ferreira Jucá

Interessado(s): Luiz Carlos do Herval Filho, Dicaí/am, Evani da Conceicao Tavares Malcher

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 12600/2019

Obj.: Representação Irregularidades

Órgão: Comissão Geral de Licitação - Cgl

Representante: Secex/tce/am

Representado: Comissão Geral de Licitação - Cgl

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.3

2) PROCESSO Nº 13249/2020

Anexos: 10033/2013, 10076/2013, 10175/2013 e 10467/2019

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro

Interessado(s): Joel Rodrigues Lobo

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Maria Auxiliadora dos Santos Benigno - A619

3) PROCESSO Nº 15509/2020

Anexos: 15508/2020

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Prefeitura Municipal de Borba

Interessado(s): Simão Peixoto Lima

Advogado(a): Renata Andréa Cabral Pestana Vieira - 3149

CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 11416/2017

Anexos: 12607/2016, 10449/2017 e 10429/2017

Obj.: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Ordenador: Raimundo Nonato de Araujo Magalhães

Interessado(s): Fernando Oswaldo Cunha, Monalisa Gadelha Cordovil, Alvimar da Costa Monteiro Junior, Vaneza Alves Martiminiano

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Ana Carolina Soares Souza - 12300

2) PROCESSO Nº 11051/2017

Obj.: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Órgão: Prefeitura Municipal de Codajás

Ordenador: Abraham Lincoln Dib Bastos

Interessado(s): Maria Augusta Martins Palmeira

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Amanda Gouveia Moura - 7222, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fernanda Couto de Oliveira - OAB/AM 11413, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331

CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

1) PROCESSO Nº 10583/2019

Obj.: Tomada de Contas Especial de Adiantamento Contas de Adiantamento/suprimento

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Ana Maria Cha da Silva, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.4

2) PROCESSO Nº 12567/2020

Obj.: Representação Demanda Ouvidoria

Órgão: Câmara Municipal de Eirunepé

Representante: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

Representado: Câmara Municipal de Eirunepé

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

3) PROCESSO Nº 15582/2020

Obj.: Representação Irregularidades

Órgão: Câmara Municipal de Maraã

Representante: Antonio Simao Netto

Representado: Câmara Municipal de Maraã

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 10945/2019

Obj.: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Órgão: Prefeitura Municipal de Boca do Acre

Ordenador: Jose Maria Silva da Cruz

Interessado(s): Câmara Municipal de Boca do Acre, Prefeitura Municipal de Boca do Acre, Dilson Marcos Kovalski

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851

2) PROCESSO Nº 13065/2019

Obj.: Representação Irregularidades

Órgão: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Representante: Secex/tce/am

Representado: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

3) PROCESSO Nº 16650/2019

Anexos: 11338/2017

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Fundo de Previdência Social do Município de Maués – Sisprev

Interessado(s): Reginaldo de Matos Pantoja

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 11640/2019

Obj.: Embargos de Declaração

Órgão: Comissão Geral de Licitação - Cgl

Ordenador: Sidney Coelho





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.5

Interessado(s): Raquel de Lima Rodrigues, Victor Fabian Soares Cipriano
Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho
Advogado(a): Sidney Coelho - 9664

2) PROCESSO Nº 11643/2019

Obj.: Prestação de Contas Anual Regime Próprio de Previdência Social
Órgão: Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – Fapesb
Ordenador: Nazare Lima Reis
Interessado(s): Walcilene Reis Dutra, Luiz Franklin Chaves de Andrade
Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Advogado(a): Klelson Alves da Silva - 10922

3) PROCESSO Nº 12630/2020

Obj.: Representação Medida Cautelar
Órgão: Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm
Representante: Empretechx Construção Eireli
Representado: Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm, Comissão Munic. de Licitação
Procurador(a): João Barroso de Souza

4) PROCESSO Nº 15872/2020

Obj.: Representação Medida Cautelar
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa
Representante: Bringel Medical Distribuidora de Medicamentos Ltda
Representado: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa
Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

CONS. CONV. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 17065/2019

Anexos: 10937/2014 e 10521/2014
Obj.: Embargos de Declaração
Órgão: Câmara Municipal de Japurá
Interessado(s): Raimundo dos Santos Fonseca
Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Advogado(a): Marcos Daniel Souza Rodrigues - 10987, Rogerio Ramon de Souza Xavier - 14911, Fabio Moraes Castello Branco - 4603, Gutenberg de Menezes Seixas - 14168

2) PROCESSO Nº 10482/2020

Anexos: 10009/2018
Obj.: Recurso Reconsideração
Órgão: Prefeitura Municipal de Boca do Acre
Interessado(s): Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema, Eduardo Costa Taveira
Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.6

3) PROCESSO Nº 14301/2020

Anexos: 14299/2020, 14300/2020 e 14302/2020

Obj.: Recurso Revisão

Órgão: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Seped

Interessado(s): Elizete Maria Dourado

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 12520/2020

Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)

Órgão: Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon

Ordenador: Gerson Antonio dos Santos Mourao

Interessado(s): Maria Auxiliadora Silva Silva

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

2) PROCESSO Nº 16031/2020

Anexos: 16030/2020

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Prefeitura Municipal de Amaturá

Interessado(s): Joaquim Francisco da Silva Corado

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Luiz Fernando Mafra Negreiros - 5641

AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 11605/2020

Anexos: 11520/2018 e 11604/2020

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Serviço de Pronto Atendimento Alvorada - Spa Alvorada

Interessado(s): Alexandre Magno Cardoso de Oliveira

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Jose Wilker Leite Saboia - 14951

2) PROCESSO Nº 11604/2020

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Serviço de Pronto Atendimento Alvorada - Spa Alvorada

Interessado(s): Dayanna Regina Cerquinho Barreto de Souza

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 11666/2019

Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.7

Órgão: Fundo Estadual de Habitação - Feh
Ordenador: Diego Roberto Afonso, Fabiano Jose Affonso
Interessado(s): Vladislau de Souza Oliveira Junior
Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2) PROCESSO Nº 14170/2019

Anexos: 11628/2018

Obj.: Embargos de Declaração

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Romeiro Jose Costeira de Mendonca

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851

3) PROCESSO Nº 17454/2019

Anexos: 10837/2015

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Prefeitura Municipal de Fonte Boa

Interessado(s): Jose Suediney de Souza Araujo

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851

4) PROCESSO Nº 10250/2020

Obj.: Tomada de Contas Especial

Órgão: Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado do Amazonas - Fapeam

Interessado(s): José Augusto da Silva Cabral

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

5) PROCESSO Nº 11102/2020

Obj.: Tomada de Contas Especial

Órgão: Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado do Amazonas - Fapeam

Interessado(s): Regina Maria Pinto de Figueiredo

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

6) PROCESSO Nº 12185/2020

Anexos: 12165/2016

Obj.: Recurso Reconsideração

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Interessado(s): Eduardo Costa Taveira, Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

7) PROCESSO Nº 12291/2020

Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Órgão: Serviço de Pronto Atendimento e Policlínica Dr. José de Jesus Lins de Albuquerque - Spa José Lins

Ordenador: Leidiane Dutra Ferreira de Azevedo, Raimunda Gomes Pinheiro





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.8

Interessado(s): Maria Nascimento Carvalho
Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

8) PROCESSO Nº 12413/2020

Obj.: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)

Órgão: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - Fundecon

Ordenador: Jalil Fraxe Campos

Interessado(s): Jorge Araújo da Costa

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

9) PROCESSO Nº 13749/2020

Anexos: 13748/2020

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - Sec

Interessado(s): Maria das Graças Gorayeb Costa

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

30 de Novembro de 2020


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO, NA 39ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

1. Processo TCE - AM nº 006642/2020.
2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.
3. Especificação: Abono de Permanência



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.9

4. Interessado: Claudia Regina Lins Muller.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH/DIINF - Nº 764/2020

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 952/2020

8. Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido da servidora **Claudia Regina Lins Muller**, Auditora Técnica de Controle Externo desta Corte de Contas, matrícula nº000.177-5A, ora lotada na Diretoria de Controle Externo da Administração do Município de Manaus - DICAMM, no sentido de **reconhecer a concessão do Abono de Permanência**, tal como estabelecido no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003;

9.2. DETERMINAR à **DRH** que:

a) Providencie o registro da concessão do Abono de Permanência nos assentamentos funcionais da servidora, dentro dos parâmetros legais;

b) Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pelo DIORF e, em seguida, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, encaminhe o feito à referida Diretoria para que proceda ao pagamento dos valores retroativos à data da implementação dos requisitos para o Abono de Permanência, qual seja, **26 de junho de 2020**, bem como a devolução dos valores descontados para Previdência Estadual a contar da referida data de implementação.

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 39ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 26 de novembro de 2020

1. Processo TCE - AM nº 011949/2019.

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Memorando / Circular.

3. Especificação: Adicional Tempo de Serviço de 10%

4. Interessado: Ivandro Izidro da Silva.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH/DIINF - Nº 822/2020

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 890/2020

8. Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

8. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 206/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:9.9.

9.1 INDEFERIR O PEDIDO do servidor aposentado **IVANDRO IZIDRO DA SILVA**, Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental "C" desta Corte de Contas, matrícula nº005.380-B, nos termos regimentais, visto que o servidor não chegou a completar um quinquênio antes de sua aposentadoria, não havendo que se falar em direito à incorporação do Adicional Por Tempo de Serviço, nem percepção de valores retroativos, conforme previsão do artigo 289-A da Constituição do Estado do Amazonas e Súmula nº 25 TCE/AM.





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.10

10. **Ata:** 39ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11. **Data da Sessão:** 26 de novembro de 2020

1. **Processo TCE - AM nº 008433/2020.**

2. **Tipo De Processo:** ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. **Especificação:** Auxílio Funeral

4. **Interessado:** Pedro Monteiro de Lima.

5. **Advogado:** Não possui

6. **Unidade Técnica:** DRH/DIINF - Nº 929/2020

7. **Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Nº 973/2020

8. **Relator:** Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

9. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 207/2020:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. **DEFERIR** o pedido do **Sr. Pedro Monteiro de Lima**, no sentido de conceder-lhe o auxílio funeral em razão do falecimento de sua cônjuge, **Sra. Maria Jose Vale de Lima**, ex-servidora desta Corte de Contas, nos termos do art. 113, *caput* e § 1º da Lei nº 1762/86;

9.2. **DETERMINAR** à Diretoria de Recursos Humanos – DRH que providencie o registro da concessão e, ato contínuo, adote as providências necessárias, junto ao setor competente, para o pagamento ao Requerente do valor de **R\$ 9.015,37 (nove mil, quinze reais e trinta e sete centavos)**, correspondente ao último provento da servidora falecida, o qual deve ser depositado na conta corrente indicada nos autos.

9.3. **ARQUIVAR** os autos, após os procedimentos acima determinados.

10. **Ata:** 39ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11. **Data da Sessão:** 26 de novembro de 2020

1. **Processo TCE - AM nº 008234/2020**

2. **Tipo De Processo:** ADM - PESSOAL: Adicional por Tempo de Serviço.

3. **Especificação:** Licença Especial

4. **Interessado:** Evandro Dib Botelho.

5. **Advogado:** Não possui

6. **Unidade Técnica:** DRH/DIINF - Nº 920/2020

7. **Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Nº 968/2020

8. **Relator:** Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

9. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 208/2020:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. **DEFERIR** o pedido do servidor **EVANDRO DIB BOTELHO**, Auditor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 000.496-0A, lotado na Diretoria de Recursos Humanos - DIRH, ora exercendo o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Controle e Apuração de Frequência - DICAF, quanto à concessão da Licença Especial de 3 (três) meses, bem como a conversão de 90 (noventa) dias em indenização pecuniária, **referente ao quinquênio 2015/2020**, em





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.11

consonância com o art. 6º, inciso V, da Lei Estadual nº 3.138/2007 e art. 7º, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 4743/2018 c/c art. 78 da Lei nº 1.762/1986, vedados os descontos de imposto de renda e de caráter previdenciário;

9.2. DETERMINAR à **DRH** que:

a) Providencie o registro da concessão da Licença Especial e da conversão de 90 (noventa) dias em indenização pecuniária, em razão da licença especial não gozada, referente ao quinquênio **2015/2020, completado em 29/10/2020;**

b) Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIORF para elaboração da respectiva folha de pagamento, conforme Cálculo de Indenização de Licença Especial nº 035/2020 do Departamento de Preparação da Folha – DIPREFO (0119571);

c) Em seguida, encaminhe o caderno processual à DIORF para pagamento das verbas indenizatórias em observância ao cronograma financeiro.

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 39ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 26 de novembro de 2020

1. Processo TCE - AM nº 008129/2020

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. Especificação: Auxílio Funeral

4. Interessado: Deise de Almeida e Silva da Cunha.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH/DIINF - Nº 908/2020

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 953/2020

8. Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 209/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido da **Sra. DEISE DE ALMEIDA E SILVA DA CUNHA**, nos termos do art. 113, *caput* e § 1º da Lei nº 1.762/86, no sentido de conceder-lhe o auxílio funeral em razão do falecimento de sua genitora, **Sra. ALICE DE ALMEIDA E SILVA DA CUNHA**, servidora aposentada desta Corte de Contas;

9.2. DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos – DRH que providencie o registro da concessão e, ato contínuo, adote as providências necessárias, junto ao setor competente, para o pagamento à Requerente do valor de **R\$ 32.064,53 (trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, correspondente ao último provento da servidora falecida, o qual deve ser depositado na conta corrente indicada nos autos.

9.3. ARQUIVAR os autos, após os procedimentos acima determinados.

10. Ata: 39ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 26 de novembro de 2020

1. Processo TCE - AM nº 007915/2020

2. Tipo De Processo: ADM - PESSOAL: Adicional por Tempo de Serviço.

3. Especificação: Licença Especial

4. Interessado: Roberto Carlos de Sá Miranda.

5. Advogado: Não possui





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.12

6. Unidade Técnica: DRH/DIINF - Nº 870/2020

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 931/2020

8. Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 210/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. INDEFERIR o pedido do servidor **Roberto Carlos de Sá Miranda**, Auditor Técnico de Controle Externo “C” desta Corte de Contas, matrícula nº000.080-9A, ora lotado no Departamento de Auditoria de Transferências Voluntárias - DEATV, uma vez que o período requerido já fora deferido nos autos do Processo nº 1026/2018 e já se encontra em usufruto pelo requerente;

9.2. DETERMINAR à **DRH** que comunique o servidor acerca das razões do indeferimento e adote as demais providências relativas ao caso em comento;

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 39ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 26 de novembro de 2020

1. Processo TCE - AM nº 008515/2020

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. Especificação: Auxílio Funeral

4. Interessado: Júlia Heloísa Marques de Lima.

5. Advogado: Bruno Numes Ferreira OAB/AM 11020 e Alexandre Pessoa Simplício OAB/AM 12434

6. Unidade Técnica: DRH/DIINF - Nº 942/2020

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 981/2020

8. Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 211/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido da **SRTA. JÚLIA HELOÍSA MARQUES DE LIMA**, no sentido de conceder-lhe o auxílio funeral em razão do falecimento de seu genitor, servidor desta Corte de Contas, **OSCAR MARQUES DE LIMA JUNIOR**, nos termos do art. 113, *caput* e § 1º da Lei nº 1.762/86 e art. 7º, §8º, da Lei nº 4.743/2018;

9.2. DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos – DRH que providencie o registro da concessão e, ato contínuo, adote as providências necessárias, junto ao setor competente, para o pagamento à Requerente do valor de **R\$ 10.606,26 (Dez mil, seiscientos e seis reais e vinte e seis centavos)**, correspondente ao último provento do servidor falecido, o qual deve ser depositado na conta corrente indicada nos autos.

9.3. ARQUIVAR os autos, após os procedimentos acima determinados.

10. Ata: 39ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 26 de novembro de 2020

1. Processo TCE - AM nº 007952/2020

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.





3. Especificação: Licença Especial - Contagem em dobro

4. Interessado: Francisco de Souza Lima.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH/DIINF - Nº 883/2020

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 982/2020

8. Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 212/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido do servidor **FRANCISCO DE SOUZA LIMA**, Assistente de Controle Externo "C" desta Corte de Contas, matrícula nº 000651-3A, lotado na Divisão de Patrimônio - DIPAT, quanto ao direito à contagem em dobro da licença especial não gozada para fins de aposentadoria, referente somente ao período de **01.11.1992 a 01.11.1997**, em obediência ao que dispõe o art. 78 da Lei nº 1762/1986;

9.2. DETERMINAR à **DRH** que providencie o registro da concessão da Licença Especial, contada em dobro, referente ao período de **01.11.1992 a 01.11.1997** nos assentamentos funcionais do servidor, bem como elabore os atos normativos relativos ao caso em comento;

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 39ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 26 de novembro de 2020

1. Processo TCE - AM nº 007372/2020

2. Tipo De Processo: ADM - PESSOAL: Licença Especial - Indenização.

3. Especificação: Licença Especial

4. Interessado: Luis Arthur do Carmo Ribeiro de Souza.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH/DIINF - Nº 932/2020

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 980/2020

8. Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 213/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR PARCIALMENTE o pedido do servidor **Luis Arthur do Carmo Ribeiro de Souza**, Auditor Técnico de Controle Externo desta Corte de Contas, matrícula nº 000565-7A, ora lotado na Departamento de Análise de Transferências - DEATV, reconhecendo o direito quanto à concessão da Licença Especial de 3 (três) meses, referente ao quinquênio **2013/2019**, **para fins de gozo em data oportuna, não reconhecendo o direito à conversão em indenização pecuniária**, nos termos da Emenda Constitucional do Estado nº 91/2015;

9.2. DETERMINAR à **DRH** que providencie o registro da concessão da Licença Especial, referente ao quinquênio **2013/2019**, **completado em 01/01/2019**, somente para gozo em data oportuna;

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 39ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.14

11. **Data da Sessão:** 26 de novembro de 2020

1. **Processo TCE - AM nº 008471/2020**

2. **Tipo De Processo:** ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. **Especificação:** Pensão por Morte

4. **Interessado:** Júlia Heloísa Marques de Lima

5. **Advogado:** Bruno Nunes Ferreira - OAB/AM 11020 e Alexandre Pessoa Simplício - OAB/Am 12434

6. **Unidade Técnica:** DRH/DIINF - Nº 940/2020

7. **Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Nº 977/2020

8. **Relator:** Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

9. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 214/2020:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. **DEFERIR** o pedido formulado pela **SRTA. JÚLIA HELOÍSA MARQUES DE LIMA**, filha do servidor **OSCAR MARQUES DE LIMA JUNIOR**, quanto à concessão da **pensão por morte**, nos termos da Lei Complementar nº 30/2001, por analogia, nos termos da Lei nº 9.250/1995 e art. 40 da CRFB/88, em razão do falecimento do referido servidor, ocorrido no dia 12.10.2020, conforme a Certidão de Óbito (0119239);

9.2. **RECONHECER** o direito à pensão por morte que faz jus a requerente;

9.3. **DETERMINAR** à **DIRH** que adote as providências cabíveis para a efetivação do pagamento do benefício da **Pensão por Morte**, no valor de **R\$ 4.242,49 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, conforme cálculo demonstrado na Informação nº 940/2020/DIINF, **até a mesma completar 24 anos ou que finalize o seu curso universitário**.

9.4. Por fim, após o cumprimento dos itens acima, **ARQUIVAR** os autos.

10. **Ata:** 39ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11. **Data da Sessão:** 26 de novembro de 2020

1. **Processo TCE - AM nº 006978/2020**

2. **Tipo De Processo:** ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. **Especificação:** Licença Especial

4. **Interessado:** Adélia de Souza Marinho Mendes Gomes.

5. **Advogado:** Não possui

6. **Unidade Técnica:** DRH/DIINF - Nº 805/2020

7. **Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Nº 956/2020

8. **Relator:** Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

9. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 215/2020:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. **DEFERIR** o pedido da servidora **Adélia de Souza Marinho Mendes Gomes**, Auditor Técnico de Controle Externo desta Corte de Contas, matrícula nº 000.376-0A, ora lotada no Departamento de Gestão de





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.15

Pessoas - DEGESP, quanto à concessão da Licença Especial de 3 (três) meses, bem como a conversão de 90 (noventa) dias em indenização pecuniária, **referente ao quinquênio 2015/2020**, em consonância com o art. 6º, inciso V, da Lei Estadual nº 3.138/2007, com alteração dada pelo art. 16, da Lei nº 3.486/2010 e art. 7º, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 4743/2018 c/c art. 78 da Lei nº 1.762/1986, vedados os descontos de imposto de renda e de caráter previdenciário;

9.2. DETERMINAR à DRH que:

- Providencie o registro da concessão da Licença Especial e da conversão de 90 (noventa) dias em indenização pecuniária, em razão da licença especial não gozada, referente ao quinquênio **2015/2020**;
- Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIORF para elaboração da respectiva folha de pagamento, conforme Cálculo de Indenização de Licença Especial nº 036/2020 do Departamento de Preparação da Folha – DIPREFO (0119577);
- Em seguida, encaminhe o caderno processual à DIORF para pagamento das verbas indenizatórias em observância ao cronograma financeiro.

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 39ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 26 de novembro de 2020

1. Processo TCE - AM nº 007773/2020

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. Especificação: Licença Especial - Contagem em dobro

4. Interessado: Maria Soraya Brito do Nascimento.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH/DIINF - Nº 926/2020

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 938/2020

8. Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 216/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido da servidora **MARIA SORAYA BRITO DO NASCIMENTO**, brasileira, Assistente de Controle Externo “C” desta Corte de Contas, matrícula nº 000.139-2A, lotada na Secretaria Geral de Administração - SEGER, quanto ao direito à contagem em dobro das licenças especiais não gozadas para fins de aposentadoria, referentes aos períodos de **1988/1993 e 1993/1998**.

9.2. DETERMINAR à DRH que providencie o registro da concessão das Licenças Especiais, contadas em dobro, referentes aos períodos de **1988/1993 e 1993/1998**, nos assentamentos funcionais da servidora, bem como elabore os atos normativos relativos ao caso em comento;

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 39ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 26 de novembro de 2020

1. Processo TCE - AM nº 008072/2020

2. Tipo De Processo: ADM - PESSOAL: Licença Especial - Indenização.

3. Especificação: Licença Especial





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.16

4. Interessado: Milton Bittencourt Cantanhede Filho.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH/DIINF - Nº 922/2020

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 1002/2020

8. Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido do servidor **MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO**, Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental desta Corte de Contas, matrícula nº 120-1A, ora lotado no Departamento de Informações Estratégicas - DEINFE, quanto à concessão da Licença Especial de 3 (três) meses, bem como a conversão de 90 (noventa) dias em indenização pecuniária, **referente ao quinquênio 2015/2020**, em consonância com o art. 6º, inciso V, da Lei Estadual nº 3.138/2007, com alteração dada pelo art. 16, da Lei nº 3.486/2010 e art. 7º, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 4743/2018 c/c art. 78 da Lei nº 1.762/1986, vedados os descontos de imposto de renda e de caráter previdenciário;

9.2. DETERMINAR à **DRH** que:

a) Providencie o registro da concessão da Licença Especial e da conversão de 90 (noventa) dias em indenização pecuniária, em razão da licença especial não gozada, referente ao quinquênio **2015/2020, completado em 06/09/2020**;

b) Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIORF para elaboração da respectiva folha de pagamento, conforme Cálculo de Indenização de Licença Especial nº 042/2020 do Departamento de Preparação da Folha – DIPREFO (0121892);

c) Em seguida, encaminhe o caderno processual à DIORF para pagamento das verbas indenizatórias em observância ao cronograma financeiro.

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 39ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 26 de novembro de 2020.

1. Processo TCE - AM nº 008078/2020

2. Tipo De Processo: ADM - PESSOAL: Adicional por Tempo de Serviço.

3. Especificação: Licença Especial - Contagem em dobro

4. Interessado: Luiz Augusto dos Santos Lapa.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH/DIINF - Nº 896/2020

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 960/2020

8. Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 218/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.17

9.1. DEFERIR o pedido do servidor **LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS LAPA**, Assistente de Controle Externo “C” desta Corte de Contas, matrícula nº 000158-9A, lotado na DICAL, quanto ao direito à contagem em dobro da licença especial não gozada, para fins de aposentadoria, referente aos períodos de **17.04.1985 a 17.04.1990 e de 17.04.1990 a 17.04.1995**;

9.2. DETERMINAR à **DRH** que providencie o registro da concessão das 02 Licenças Especiais, contadas em dobro, referentes aos quinquênios **1985/1990 e 1990/1995** nos assentamentos funcionais do servidor, bem como elabore os atos normativos relativos ao caso em comento;

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 39ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 26 de novembro de 2020

1. Processo TCE - AM nº 007297/2020

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. Especificação: Licença Especial

4. Interessado: Allyson Masaji Guimaraes Kato.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH/DIINF - Nº 911/2020

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 983/2020

8. Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 219/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido do servidor **Allyson Masaji Guimarães Kato**, Auditor Técnico de Controle Externo/Ministério Público de Contas, matrícula nº 20583-A, lotado na Procuradoria Geral, quanto à concessão da Licença Especial de 3 (três) meses, bem como a conversão de 90 (noventa) dias em indenização pecuniária, **referente ao quinquênio 2015/2020**, em consonância com o art. 6º, inciso V, da Lei Estadual nº 3.138/2007, com alteração dada pela Lei nº 3.486/2010, art. 7º, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 4743/2018 e art. 78 da Lei nº 1.762/1986, vedados os descontos de imposto de renda e de caráter previdenciário;

9.2. DETERMINAR à **DRH** que:

a) Providencie o registro da concessão da Licença Especial e da conversão de 90 (noventa) dias em indenização pecuniária, em razão da licença especial não gozada, referente ao quinquênio **2015/2020**;

b) Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIORF para elaboração da respectiva folha de pagamento, conforme Cálculo de Indenização de Licença Especial nº 038/2020 do Departamento de Preparação da Folha – DIPREFO (0119587);

c) Em seguida, encaminhe o caderno processual à DIORF para pagamento das verbas indenizatórias em observância ao cronograma financeiro.

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 39ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 26 de novembro de 2020

1. Processo TCE - AM nº 007591/2020

2. Tipo De Processo: ADM - PESSOAL: Abono de Permanência.





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.18

3. Especificação: Abono de Permanência

4. Interessado: Marcus Antônio Albuquerque Marinho.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH/DIINF - Nº 880/2020

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 939/2020

8. Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 220/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido do servidor **MARCUS ANTÔNIO ALBUQUERQUE MARINHO**, Assistente Controle Externo "C" desta Corte de Contas, matrícula nº 0005649A, ora lotado na Diretoria de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões - DICARP, no sentido de **reconhecer a concessão do Abono de Permanência**, tal como estabelecido no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003;

9.2. DETERMINAR à **DRH** que:

a) Providencie o registro da concessão do Abono de Permanência nos assentamentos funcionais do servidor, dentro dos parâmetros legais;

b) Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pelo DIORF e, em seguida, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, encaminhe o feito à referida Diretoria para que proceda ao pagamento dos valores retroativos à data da implementação dos requisitos para o Abono de Permanência, qual seja, **02 de setembro de 2019**, bem como a devolução dos valores descontados para Previdência Estadual a contar da referida data de implementação.

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 39ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 26 de novembro de 2020

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2020.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação





ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

COMPLEMENTAÇÃO 1 DA PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, EM SESSÃO DO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 15156/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Luis Augusto Silva da Silveira, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora, Sra. Maria de Lourdes Oliveira Cunha, Ocupante do Cargo de Professor Nível Superior - Educação Infantil, Matrícula N.º 134.799-3a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicada no Dom Em 21/08/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Maria de Lourdes Oliveira Cunha, Manaus Previdência - Manausprev, Luis Augusto Silva da Silveira

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 15206/2018

Anexos: 11204/2017, 15207/2018 e 15208/2018

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas da 1ª Parcela do Convênio N° 69/14, Firmado Entre a Seinfra e a Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra, Waldívia Ferreira Alencar





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.20

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Joyce Vivianne Veloso de Lima - 8679, Ingrid Godinho Dodô - 09425, Filipe de Freitas Nascimento - 6445

2) PROCESSO Nº 15207/2018

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas da 2ª Parcela do Convênio Nº 69/14, Firmado Entre a Seinfra e a Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra, Waldívia Ferreira Alencar, Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Ingrid Godinho Dodô - 09425, Filipe de Freitas Nascimento - 6445, Joyce Vivianne Veloso de Lima - 8679

3) PROCESSO Nº 11204/2017

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas da 4ª Parcela do Convênio Nº 69/14, Firmado Entre a Seinfra e a Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra, Waldívia Ferreira Alencar, Mamoud Amed Filho

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Filipe de Freitas Nascimento - 6445, Ingrid Godinho Dodô - 09425, Joyce Vivianne Veloso de Lima - 8679

4) PROCESSO Nº 15208/2018

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas da 3ª Parcela do Convênio Nº 69/14, Firmado Entre a Seinfra e a Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): Waldívia Ferreira Alencar, Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Ingrid Godinho Dodô - 09425, Filipe de Freitas Nascimento - 6445, Joyce Vivianne Veloso de Lima - 8679

5) PROCESSO Nº 14865/2019

Anexos: 16735/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Vera Maria Hutim Borher, no Cargo de Es-enfermeiro Geral F-06, Matrícula 112.632-6a do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsá. Publicado no Dom, Em 12/06/2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsá

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Vera Maria Hutim Borher





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.21

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

6) PROCESSO Nº 16735/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Vera Maria Hutim Borher, no Cargo de Es- Enfermeiro Geral F-06, Matrícula 112.632-6a do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsa, Publicado no Dom Em 09 de Outubro de 2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Vera Maria Hutim Borher

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

7) PROCESSO Nº 13882/2020

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Fomento Nº 11/2018, Firmado Entre o Fundo Estadual de Assistência Social - Feas e a Associação Educacional e Beneficiante Pão da Vida.

Órgão: Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

Interessado(s): Clesley de Souza Rodrigues, Eliane Ferreira da Silva

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

8) PROCESSO Nº 15385/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Shirley Alves Ehm, no Cargo de Professor, 5.ª Classe, Pf20-lic-v, Referência G, Matrícula N.º 136.853-2c, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 01/09/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Shirley Alves Ehm

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

9) PROCESSO Nº 15621/2020

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência Para a Reserva Remunerada do Sr. Antonio Fernandes Farias, Ocupante da Graduação de 2.º Tenente Qoapm, Matrícula N.º 129.245-5a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 14/09/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Antonio Fernandes Farias, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

10) PROCESSO Nº 15765/2020

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência Para a Reserva Remunerada do Sr. Iranildo Correa de Almeida, Ocupante da Graduação de 3.º Sargento Qppm, Matrícula N.º 054.305-5a, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 18/09/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Iranildo Correa de Almeida, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.22

11) PROCESSO Nº 15897/2020

Anexos: 14698/2016

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor de Walter Arruda Cabral, Cônjuge da Sra. Eva Silva Neves, Ex-segurada, no Cargo de Assistente Em Saúde – Auxiliar de Enfermagem C-07, Matrícula Nº 066.350-6b, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - Semsa, Publicada no Dom Em 22/092020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Eva Silva Neves, Walter Arruda Cabral

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 11729/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Sandra Aurélia Araújo Aguiar, no Cargo de Auditor Técnico de Controle Externo - Auditoria Governamental – B, Classe D, Nível Iii, Matrícula 409-0a do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – Tce/am, Publicado no D.o.e. Em 21/08/2019. Aposentadoria Oriunda do Processo Nº 1551/2019 - Sei.

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

Interessado(s): Sandra Aurelia Araujo de Aguiar, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

2) PROCESSO Nº 11759/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Claudemir de Almeida Ferreira, no Cargo de Investigador de Polícia de Classe Especial, Matrícula 126.593-8a, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, Conforme Parece Nº 4269/2019.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Claudemir de Almeida Ferreira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

3) PROCESSO Nº 11795/2020

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria das Gracas Batista de Souza, no Cargo de Auxiliar de Saúde, Classe.: A, Referência: 1, Matrícula 119.134-9b, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 19/02/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria das Gracas Batista de Souza

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

4) PROCESSO Nº 11866/2020

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Catia Cristina Rodrigues da Silva, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 092.637-0d, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsa, Publicado no Dom Em 06/03/2020.





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.23

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsá

Interessado(s): Catia Cristina Rodrigues da Silva, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

5) PROCESSO Nº 12011/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão por Morte Concedida Em Favor da Sra. Laura Lima Almeida, na Condição de Companheira do Ex-segurado Ativo da Seduc, Sr. Daniel Tito Silva da Rocha, Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Ref. a Matrícula N.º 051118-8-b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 11/02/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Daniel Tito Silva da Rocha, Laura Lima Almeida

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

6) PROCESSO Nº 12820/2020

Anexos: 11699/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Anailce Carvalho Aparicio, Karen Nicole Carvalho Seabra e Kaik Henrique Carvalho Seabra, na Condição de Companheira e Filhos Menores, Respectivamente, do Sr. Joao Seabra da Silva, Ex-servidor Ativo no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf40-lpl-iv, Referência A, Matrícula N.º 201.838-1c, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 18/03/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Joao Seabra da Silva, Karen Nicole Carvalho Seabra, Anailce Carvalho Aparicio, Fundação Amazonprev, Kaik Henrique Carvalho Seabra

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

7) PROCESSO Nº 13276/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maricélia Cid Vieira Belém, no Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 3.ª Classe, Padrão Iv, Matrícula N.º 108.352-0b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz, Publicada no Doe Em 27/05/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maricelia Cid Vieira Belem

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

8) PROCESSO Nº 13514/2020

Anexos: 14779/2019

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Mariângela Pereira Rodrigues de Sousa, no Cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula N.º 183.222-0b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 22/06/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Mariangela Pereira Rodrigues de Sousa

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.24

9) PROCESSO Nº 14822/2020

Anexos: 15938/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Maria Wilany Cordeiro da Silva, na Condição de Cônjuge do Sr. Raimundo Nonato da Silva, Ex-segurado Inativo, na Patente de Sargento 3, Matrícula N.º 053.560-5e, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 05/08/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Wilany Cordeiro da Silva, Raimundo Nonato da Silva

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

10) PROCESSO Nº 15301/2020

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Socorro Cristina Pereira Grangeiro, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 3, Matrícula N.º 106.734-6b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 14/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Socorro Cristina Pereira Grangeiro, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

11) PROCESSO Nº 15386/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Jose Matos de Souza, no Cargo de Auxiliar de Saúde, 3.ª Classe, Referência 1, Matrícula N.º 124.761-1b, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 25/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Jose Matos de Souza

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

12) PROCESSO Nº 15483/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Adalgiza de Oliveira Rebouças, no Cargo de Assistente Administrativo, Classe Única, Referência E, Matrícula N.º 106.833-4f, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, Publicada no Doe Em 14/08/2020.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Adalgiza de Oliveira Rebouças, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

13) PROCESSO Nº 15614/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra, Edineide Goncalves de Lima, no Cargo de Professor Nvel Superior 20h 2-e, Matrícula Nº088.682-3a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicada no Dom Em 05/10/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.25

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Edineide Goncalves de Lima

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

14) PROCESSO Nº 15658/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor do Sr. Andre Mauricio Bastos, Caua de Souza Bastos, Maria Eduarda de Souza Bastos e Ryan de Souza Bastos, na Condição de Cônjuge e Filhos, Respectivamente, da Sra. Roberta de Souza Bastos, Ex-servidora Ocupante do Cargo de Técnico Municipal - Administrativo, Matrícula Nº118.737-6f, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - Semad, Publicada no Dom Em 27/08/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - Semad

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Maria Eduarda de Souza Bastos, Andre Mauricio Bastos, Ryan de Souza Bastos, Roberta de Souza Bastos, Caua de Souza Bastos

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

15) PROCESSO Nº 15817/2020

Anexos: 10999/2015

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão da Sra. Nivaldete Martins Lagos Moreira, na Condição de Cônjuge do Sr. Edvaldo Franca Moreira, Ex-servidor Inativo, no Cargo de Sargento 3, Matrícula Nº053.489-7b, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 18/08/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Nivaldete Martins Lagos Moreira, Fundação Amazonprev, Edvaldo Franca Moreira

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

16) PROCESSO Nº 15903/2020

Anexos: 10309/2017

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Maria dos Santos Gomes, na Condição de Cônjuge do Sr. Clarindo Gomes, Ex-segurado Inativo, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 1, Matrícula N.º 007.032-7c, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 27/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Clarindo Gomes, Maria dos Santos Gomes, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

17) PROCESSO Nº 16084/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Auxiliadora Ferreira da Costa, no Cargo de Pa. Técnico Em Contabilidade B-vii-ii, Matrícula N.º 011.361-1b, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Limpeza Pública – Semulsp, Publicada no Dom Em 26/10/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Limpeza Pública – Semulsp

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Maria Auxiliadora Ferreira da Costa

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.26

30 de Novembro de 2020

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, EM SESSÃO DO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 11519/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Joenilson dos Santos Rodrigues, no Cargo de Administrador, classe D, referência 4, matrícula Nº004.994-8a da Fundação de Dermatologia Tropical e Venerologia Alfredo da Matta-fuam, publicado no Doe Em 04/09/2018

Órgão: Fundação de Dermatologia Tropical e Venerologia Alfredo da Matta – Fuam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Joenilson dos Santos Rodrigues

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

2) PROCESSO Nº 12557/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor do Sr. Ricardo Harlen de Albuquerque Silva, na Condição de Cônjuge da Sra. Eliana de Paula Albuquerque, Ex-servidora Ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Nº 091.088-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsa, Publicado no Dom Em 24/03/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Interessado(s): Eliana de Paula Albuquerque, Manaus Previdência - Manausprev, Ricardo Harlen de Albuquerque Silva

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

3) PROCESSO Nº 12804/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Iracilda Farias de Oliveira, na Condição de Cônjuge, do Sr. Raimundo Maciel de Oliveira, Ex-segurado Ativo no Cargo de Motorista, com Equivalência Remuneratória Ao Cargo de





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.27

Motorista, 3ª Classe, Referência A, Matrícula N° 050.192-1-c, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam, Publicado no Doe Em 16/03/2020.

Órgão: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam

Interessado(s): Iracilda Farias de Oliveira, Raimundo Maciel de Oliveira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

4) PROCESSO N° 12967/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor do Sr. Sildomar Pinheiro de Oliveira, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora, Sra. Armanda Ferreira de Almeida, Ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviço, Nível Ib, Matrícula N° 217, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Envira, Publicado no Dom Em 10/05/2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Envira

Interessado(s): Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira- Fapenv, Armanda Ferreira de Almeida, Sildomar Pinheiro de Oliveira

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

5) PROCESSO N° 13117/2020

Anexos: 14292/2020 e 15521/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Jose Carlos Pereira de Souza, na Condição de Cônjuge da Sra. Maria do Carmo Silva de Souza, Ex-segurada Inativa nos Cargos de Professor, 6.ª Classe, Pf20-adc-vi, Referência G, Matrícula N.º 011.648-3e e Professor, 4.ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G, Matrícula N.º 011.648-3f, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 15/05/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Maria do Carmo Silva de Souza, Fundação Amazonprev, Jose Carlos Pereira de Souza

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

6) PROCESSO N° 13435/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Marcos Gomes Taveira, na Condição de Companheiro da Sra. Ione Leila de Sousa Ferreira, Ex-servidora Ativa, nos Cargos de Professor Pf20.esp-iii, 3.ª Classe, Referência B, Matrícula N.º 217.701-3a e Professor Pf20.lpl-iv, 4.ª Classe, Referência A, Matrícula N.º 217.701-3b, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 05/06/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Ione Leila de Sousa Ferreira, Fundação Amazonprev, Marcos Gomes Taveira

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

7) PROCESSO N° 13566/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Elza Dias Gomes, no Cargo de Auxiliar Municipal/auxiliar Administrativo 12-c, Matrícula N.º 008.519-7a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicada no Dom Em 13/07/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Elza Dias Gomes, Manaus Previdência - Manausprev





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.28

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

8) PROCESSO Nº 13766/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Elizabeth Vitoria de Oliveira Vieira, no Cargo de Professor, 4.ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência E, Matrícula N.º 150.563-7a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 10/07/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Elizabeth Vitoria de Oliveira Vieira

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

9) PROCESSO Nº 13795/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Nubia de Lima Freitas, no Cargo de Professor, 7.ª Classe, Pf20-mag-vii, Referência G, Matrícula N.º 128.163-1c, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 29/06/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Nubia de Lima Freitas, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

10) PROCESSO Nº 13920/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Lima da Silva, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, Pnf, Referência A, Matrícula N.º 165.858-1a, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 10/07/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Lima da Silva

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

11) PROCESSO Nº 13925/2020

Anexos: 11601/2014

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Jacó da Silva Levy, na Condição de Cônjuge e Dependente Previdenciário da Sra. Neide Sodré Levy, Aposentada por Invalidez no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula In/a042393, da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Publicada no Dom Em 26/06/2020 .

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Jaco da Silva Levy, Neide Sodré Levy

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

12) PROCESSO Nº 13955/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.29

Obj.: Aposentadoria da Sra. Miriam da Cunha Abreu, no Cargo de Assistente Administrativo, Classe Única, Referência E, Matrícula N.º 002.453-8b, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, Publicada no Doe Em 10/07/2020.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Miriam da Cunha Abreu

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

13) PROCESSO Nº 14008/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Luzia Nascimento Alves, no Cargo de Assistente Técnico Fazendário, Nível 22, Matrícula N.º 013.003-6a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - Semef, Publicada no Dom Em 06/08/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - Semef

Interessado(s): Luzia Nascimento Alves, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

14) PROCESSO Nº 14013/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Edmilson Azevedo Romão, no Cargo de Agente de Saúde Rural, Classe A, Referência 1, Matrícula N.º 006.676-1b, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 14/07/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Edmilson Azevedo Romao, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

15) PROCESSO Nº 14128/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Ana Rita da Silva Maciel, na Condição de Cônjuge do Sr. Filadelfio da Cruz Maciel, Ex-servidor Inativo, na Patente de Tenente 1, Matrícula N.º 056.150-9c, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 10/06/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Filadelfio da Cruz Maciel, Fundação Amazonprev, Ana Rita da Silva Maciel

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

16) PROCESSO Nº 14173/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Assilvania Lima de Figueiredo, na Condição de Cônjuge do Sr. Rosivaldo Silva de Figueiro, Soldado 2, Matrícula 148.634-9b, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 07/07/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Assilvania Lima de Figueiredo, Rosivaldo Silva de Figueiredo, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

17) PROCESSO Nº 14218/2020





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.30

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Maia da Silva, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semei, Matrícula N.º 495-8a, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, Publicada no Dom Em 05/05/2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba

Interessado(s): Maria Maia da Silva, Instituto de Previdência de Iranduba – Inprevi

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

18) PROCESSO Nº 14264/2020

Anexos: 15177/2020 e 15178/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Maria das Dores Paz Castro, na Condição de Cônjuge do Sr. Natalino Salvador Castro, Ex-segurado Inativo, no Cargo de Vigia, 1.ª Classe, Sendo Transposto Para Vigia, 3.ª Classe, Referência A, Matrícula N.º 103.523-1b, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 24/06/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Maria das Dores Paz Castro, Natalino Salvador Castro, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

19) PROCESSO Nº 14323/2020

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência Para a Reserva Remunerada do Sr. Efraim Ferreira da Silva, Ocupante da Graduação de 2.º Tenente Qoapm, Matrícula N.º 149.910-6a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 04/08/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Efraim Ferreira da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

20) PROCESSO Nº 14324/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Áurea Carvalho Pinheiro, no Cargo de Procurador do Município 1.ª Classe, Matrícula N.º 004.110-6a, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município de Manaus - Pgm, Publicada no Dom Em 12/08/2020.

Órgão: Procuradoria Geral do Município de Manaus - Pgm

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Aurea Carvalho Pinheiro

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

21) PROCESSO Nº 14406/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Maria José da Silva Filha, na Condição de Companheira do Sr. Ailton Carlos de Moura, Ex-servidor Ativo, no Cargo de Vigia C3 Ed-nfd-iii, Matrícula N.º 184.146-7a, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 30/06/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Maria Jose da Silva Filha, Ailton Carlos de Moura, Fundação Amazonprev





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.31

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

22) PROCESSO Nº 14423/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Saraiva do Nascimento, no Cargo de Agente de Saúde Rural, Matrícula 120.029-1b, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 27/07/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Maria Saraiva do Nascimento, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

23) PROCESSO Nº 14451/2020

Anexos: 14786/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Hosana Bonifacio de Almeida, no Cargo de Professor, 4.ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G, Matrícula N.º 029.402-0b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 06/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Hosana Bonifacio de Almeida, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

24) PROCESSO Nº 14633/2020

Anexos: 17068/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Maria do Socorro Furtado Chaves, na Condição de Cônjuge do Sr. Francisco Holanda Chaves, Aposentado por Invalidez Permanente no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Fer09/14320, da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Publicada no Dom Em 22/07/2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Maria do Socorro Furtado Chaves, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Francisco Holanda Chaves

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

25) PROCESSO Nº 14698/2020

Anexos: 10645/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Helenice Martins Farias, no Cargo de Professor, 4.ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G, Matrícula N.º 024.216-0b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 13/11/2019.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Helenice Martins Farias

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

26) PROCESSO Nº 14730/2020

Assunto: Pensão por Morte





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.32

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Rosalina dos Santos Pereira, na Condição de Cônjuge do Sr. Jose Henrique Novo Pereira, Ex-servidor Aposentado, no Cargo de Agente Legislativo, Nível Fundamental, Referência 9, Matrícula N.º 000.223-2b, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam, Publicada no Doe Em 11/08/2020.

Órgão: Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Rosalina dos Santos Pereira, Jose Henrique Novo Pereira

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

27) PROCESSO Nº 14763/2020

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Romilda Rocha Duarte, no Cargo de Assistente Social, Matrícula N.º 4617, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Humaitá, Publicada no Dom Em 14/08/2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Interessado(s): Romilda Rocha Duarte, Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá-Humaitaprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

28) PROCESSO Nº 14767/2020

Anexos: 12050/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria do Perpétuo Socorro Nascimento Ribeiro, no Cargo de Pedagogo, 3.ª Classe, Pd20-esp-iii, Referência E, Matrícula N.º 143.241-9c, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 06/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Maria do Perpétuo Socorro Nascimento Ribeiro, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

29) PROCESSO Nº 14815/2020

Anexos: 10018/2016

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Luzia Saraiva Gama, na Condição de Cônjuge do Sr. Pedro Cruz Gama, Ex-servidor, no Cargo de 2.º Tenente, Matrícula N.º 111.086-1b, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 23/07/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Luzia Saraiva Gama, Pedro Cruz Gama

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

30) PROCESSO Nº 14825/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Wina Bruno Brazão, na Condição de Filha Menor do Sr. Aldevan Brazão Elias, Ex-servidor Ativo, no Cargo de Agente de Endemias, Classe A, Referência 1, Matrícula N.º 206.398-0a, da Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am, Publicada no Doe Em 11/08/2020.

Órgão: Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am

Interessado(s): Aldevan Brazao Elias, Fundação Amazonprev, Wina Bruno Brazão

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.33

31) PROCESSO Nº 14863/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ellen dos Remédios de Vasconcelos, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 2-g, Matrícula N.º 079.349-3b, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicada no Dom Em 28/08/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Ellen dos Remedios de Vasconcelos, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

32) PROCESSO Nº 14932/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Iris Batista de Souza, Ocupante do Cargo de Professora - Efetiva, Matrícula N.º 1082354, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-am, Publicada no Dom Em 01/11/2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabatinga

Interessado(s): Iris Batista de Souza, Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga - Ipretab

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

33) PROCESSO Nº 14940/2020

Anexos: 15792/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Olga Sales de Araújo, na Condição de Cônjuge do Sr. Mario Bezerra de Araújo, Ex-servidor Inativo, no Cargo de Técnico de Nível Superior Tns-iii, 3.ª Classe, Referência A, com Vantagens Financeiras do Cargo de Secretário de Estado Matrícula N.º 118.079-7b, da Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror, Publicada no Doe Em 05/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Mario Bezerra de Araújo, Olga Sales de Araújo

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

34) PROCESSO Nº 14984/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Crispim de Jesus Santos, no Cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula N.º 007.935-9d, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, Publicada no Doe Em 21/07/2020.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Crispim de Jesus Santos, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

35) PROCESSO Nº 15037/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Claudinéia Barbosa de Morais Araújo, no Cargo de Professor, 4.ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G, Matrícula N.º 150.761-3a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 11/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.34

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Claudineia Barbosa de Moraes Araujo

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

36) PROCESSO Nº 15043/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Leia Maia Gomes de Farias, no Cargo de Professor, 3º Classe, Pf20-esp-iii, Referência G1, Matrícula Nº 147.908-3c, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 24 de Agosto de 2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Leia Maia Gomes de Farias

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

37) PROCESSO Nº 15264/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Eliana Lima de Souza, no Cargo de Agente Administrativo, Classe H, Referência 1, Matrícula N.º 005.524-7a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 12/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Eliana Lima de Souza

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

38) PROCESSO Nº 15286/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Albertina Rodrigues Ribeiro de Araujo, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência H1, Matrícula Nº019.510-3a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 24/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Albertina Rodrigues Ribeiro de Araujo, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

39) PROCESSO Nº 15296/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Marilyn Maria Rodrigues de Paula Ferreira, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G1, Matrícula Nº138.798-7b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 14/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Marilyn Maria Rodrigues de Paula Ferreira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

40) PROCESSO Nº 15305/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Nadia de Alcantara Ferreira, no Cargo de Especialista Em Saúde - Médico Clínico Geral li-09, Matrícula N.º 089.450-8b, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Sems, Publicada no Dom Em 29/09/2020.





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.35

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Nadia de Alcantara Ferreira

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

41) PROCESSO Nº 15308/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Francilene Batista Correa, no Cargo de Assistente Em Saúde - Auxiliar de Enfermagem C-08, Matrícula N.º 075.850-7b, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsa, Publicada no Dom Em 29/09/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Interessado(s): Francilene Batista Correa, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

42) PROCESSO Nº 15339/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Fátima da Silva Marques, no Cargo de Assistente Em Saúde - Auxiliar de Enfermagem C-10, Matrícula N.º 065.308-0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsa, Publicada no Dom Em 18/09/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Fatima da Silva Marques

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

43) PROCESSO Nº 15347/2020

Anexos: 12789/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Manoel do Socorro Ribeiro de Freitas, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G1, Matrícula N.º126.983-6b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 12/12/2019.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Manoel do Socorro Ribeiro de Freitas

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

44) PROCESSO Nº 15378/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Paulo Gustavo Tavares da Silva, na Condição de Filho Menor do Sr. Jonas Cruz da Silva, Ex-servidor Ativo, no Cargo de Assistente Administrativo, Classe Única, Referência E, Matrícula N.º 115.699-3d, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, Publicada no Doe Em 20/08/2020.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Paulo Gustavo Tavares da Silva, Jonas Cruz da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

45) PROCESSO Nº 15384/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.36

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria de Fátima Alves Nogueira, no Cargo de Técnico de Enfermagem, Classe B, Referência 3, Matrícula N.º 138.582-8b, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon, Publicada no Doe Em 04/09/2020.

Órgão: Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon

Interessado(s): Maria de Fatima Alves Nogueira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

46) PROCESSO Nº 15400/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ruth Beatriz Ferraz Fernandes, no Cargo de Enfermeiro, Classe A, Referência 1, Matrícula N.º 156.648-2b, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 28/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Ruth Beatriz Ferraz Fernandes

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

47) PROCESSO Nº 15423/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Aldemir Coelho Maciel, no Cargo de Técnico, Classe C, Referência 4, Matrícula N.º 017.089-5b, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon, Publicada no Doe Em 07/08/2020.

Órgão: Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Aldemir Coelho Maciel

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

48) PROCESSO Nº 15492/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria das Graças de Almeida Maquine, no Cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão V, Matrícula N°000.593-2a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz, Publicada no Doe Em 02/09/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessado(s): Maria das Gracas de Almeida Maquine, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

49) PROCESSO Nº 15573/2020

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do Sr. Enildo Freitas dos Santos, na Graduação de Subtenente Qpbm, Matrícula N°131.373-8b, do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam, Publicada no Doe Em 18/09/2020.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Enildo Freitas dos Santos

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

50) PROCESSO Nº 15735/2020





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.37

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Reneide Rodrigues Monteiro, no Cargo de Professor, 3.^a Classe, Pf20-esp-iii, Referência G, Matrícula N.º 115.546-6b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 19/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Reneide Rodrigues Monteiro, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 10795/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Dilce de Farias, no Cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe D, Referência 4, Matrícula 002.649-2a, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon, Publicado no Doe Em 04/06/2018.

Órgão: Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon

Interessado(s): Maria Dilce de Farias, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

2) PROCESSO Nº 12183/2019

Anexos: 12473/2015 e 12067/2015

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Valdeilda Tavares Bento, no Cargo de Esenfermeiro, Classe F, Padrão 14, Matrícula N.º 007.558-2a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsá, Conforme Portaria por Delegação N.º 484/2018, Publicada no D.o.m, Em 30/10/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsá

Interessado(s): Valdeilda Tavares Bento, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

3) PROCESSO Nº 15237/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Cleonice Cosmo do Nascimento, no Cargo de Professor, 4.^a Classe, Pf20-lpl-iv, Referência F, Matrícula 144.282-1a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 18/06/2019.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Cleonice Cosmo do Nascimento

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

4) PROCESSO Nº 13311/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Rui Lima de Souza, no Cargo de Técnico Em Agropecuária, 3.^a Classe, Referência A, Matrícula N.º 122.057-8c, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam, Publicada no Doe Em 28/05/2020.

Órgão: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.38

Interessado(s): Rui Lima de Souza, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

5) PROCESSO Nº 13510/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Processo de Aposentadoria da Sra. Sue Ann Vasconcellos de Oliveira, Matrícula Nº 000322-0a, Lotada na Diretoria de Cerimonial – Dicer, Solicitando Sua Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (processo Sei Nº 004612/2020).

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Sue Ann Vasconcellos de Oliveira

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

6) PROCESSO Nº 13529/2020

Anexos: 14266/2016

Assunto: Transferência Retificação

Obj.: Transferência Para a Reserva Remunerada do Sr. Ilinaldo de Cácio das Chagas Barros, Ocupante da Graduação de 1.º Sargento Qppm, Matrícula N.º 109.707-5a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 19/06/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Ilinaldo de Cacio das Chagas Barros

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

7) PROCESSO Nº 13809/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Aurino Ayden Siqueira, no Cargo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, Matrícula N.º 127.345-0a, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, Publicada no Doe Em 26/06/2020.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Aurino Ayden Siqueira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

8) PROCESSO Nº 13916/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Orlando Arnaldo dos Santos Fernandes, no Cargo de Assistente Administrativo B-vii-ii, Matrícula N.º 012.313-7c, do Quadro de Pessoal da Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus, Publicada no Dom Em 29/07/2020.

Órgão: Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus

Interessado(s): Orlando Arnaldo dos Santos Fernandes, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

9) PROCESSO Nº 14077/2020

Anexos: 15213/2020 e 15214/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Lindomar Araújo Bonifácio, na Condição de Cônjuge do Sr. Raimundo Andrade Bonifácio, Ex-segurado Inativo, nos Cargos de Professor Iii-nmm-04-084, Transposto Para Professor, 5.ª Classe,





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.39

Pf20-lic-v, Referência H, Matrícula N.º 030.935-4c e Professor Mpi-ec-c1, Transposto Para Professor, 5.ª Classe, Pf20-lic-v, Referência H, Matrícula N.º 030.935-4d, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 30/06/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Raimundo Andrade Bonifacio, Lindomar Araujo Bonifacio, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

10) PROCESSO Nº 14134/2020

Anexos: 15130/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Arminda Lima de Almeida, na Condição de Cônjuge do Sr. Jose Raimundo Guedes de Almeida, Ex-servidor Inativo, no Cargo de Investigador de Polícia 1.ª Classe, Pc-inv-i, Matrícula N.º 007.946-4e, da Polícia Civil do Estado do Amazonas, Publicada no Doe Em 02/07/2020.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Jose Raimundo Guedes de Almeida, Fundação Amazonprev, Arminda Lima de Almeida

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

11) PROCESSO Nº 14150/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Maria Julia Machado Batista, na Condição de Cônjuge do Sr. Homero Guerreiro Batista, 3º Sargento, Matrícula 056.232-7c, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 23/06/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Julia Machado Batista, Homero Guerreiro Batista

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

12) PROCESSO Nº 14269/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Rosenilda da Cunha Araújo, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula N.º 161.766-4b, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 24/07/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Rosenilda da Cunha Araujo

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

13) PROCESSO Nº 14278/2020

Anexos: 15179/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Marlene Conceição dos Santos, na Condição de Cônjuge do Ex-segurado Inativo, Sr. Antonio da Cruz da Silva, na Graduação de 3.º Sargento, Matrícula N.º 008.184-1c, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 24/06/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Antonio da Cruz da Silva, Marlene Conceição dos Santos, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.40

14) PROCESSO Nº 14818/2020

Anexos: 15936/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Eduarda da Silva Nascimento, na Condição de Companheira do Sr. Gerazimo Palheta de Mattos, Ex-segurado Inativo, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência I, com Equivalência Remuneratória do Cargo Atual de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, Referência A, Matrícula N.º 015.074-6b, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 11/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Gerazimo Palheta de Mattos, Eduarda da Silva Nascimento, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

15) PROCESSO Nº 14849/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Isabelle Alves de Moraes, Rafaelle Alves de Moraes e a Gabriel Alves de Moraes, nas Condições de Filhos Menores de 21 Anos do Sr. Ronaldo Seixas de Moraes, Ex-servidor Ativo, no Cargo de Vigia, 2.ª Classe, Referência B - Pnf-vig-ii, Matrícula N.º 182.244-6b, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 05/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Gabriel Alves de Moraes, Ronaldo Seixas de Moraes, Rafaelle Alves de Moraes, Isabelle Alves de Moraes, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

16) PROCESSO Nº 14861/2020

Anexos: 12736/2015 e 13869/2016

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Jorgete Antonia de França Macedo e a Ernesto Anselmo de França Macedo, na Condição de Cônjuge e Filho Menor do Sr. Jaime Guimaraes Macedo, Ex-segurado Inativo, na Graduação de 1.º Tenente, Matrícula N.º 052.520-0e, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 11/08/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Jaime Guimaraes Macedo, Ernesto Anselmo de França Macedo, Jorgete Antonia de França Macedo

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

17) PROCESSO Nº 14936/2020

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria do Sr. Altamar Gomes Gualberto, no Cargo de Professor, 3.ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G1, Matrícula N.º 144.305-4a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 10/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Altamar Gomes Gualberto, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.41

18) PROCESSO Nº 14982/2020

Anexos: 10889/2016

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Sandra Maria Rodrigues da Silva, no Cargo de Assistente Em Saúde - Auxiliar de Enfermagem C-09, Matrícula N.º 063.940-0c, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsa, Publicada no Dom Em 14/09/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Interessado(s): Sandra Maria Rodrigues da Silva, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

19) PROCESSO Nº 15083/2020

Anexos: 15660/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Etelvina Paiva de Campos Cruz, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Referência 4, Matrícula N.º 026.029-0b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 17/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Etelvina Paiva de Campos Cruz

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

20) PROCESSO Nº 15153/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor de Célia Lenise Barreto Cunha e a Yasmin Silva Cunha, nas Condições de Cônjuge e Filha Menor do Sr. Clodoaldo da Silva Cunha, Ex-servidor Ativo, no Cargo de 3º Sargento, Matrícula Nº 149.845-2a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas-pmam, de Acordo com a Portaria Nº 458/2020, Publicada no Doe Em 20/08/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Célia Lenise Barreto Cunha, Clodoaldo da Silva Cunha, Yasmin Silva Cunha

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

21) PROCESSO Nº 15163/2020

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Rosângela Franco Castelo Branco, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula N.º 158.667-0b, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 11/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Rosângela Franco Castelo Branco

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

22) PROCESSO Nº 15291/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Junia Maria Coelho Serrao, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G, Matrícula Nº143.871-9a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 24/08/2020.





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.42

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Junia Maria Coelho Serrao, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

23) PROCESSO Nº 15312/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Raimundo Nonato de Araújo, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe Única, Referência D, Matrícula N.º 153.612-5a, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, Publicada no Doe Em 21/08/2020.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Raimundo Nonato de Araujo, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

24) PROCESSO Nº 15395/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Almir Chaves Colares, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Fee03/41762, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Publicada no Dom Em 19/08/2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Almir Chaves Colares

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

25) PROCESSO Nº 15418/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Francisco de Oliveira Neto, no Cargo de Assistente Em Saúde - Pedreiro B-05, Matrícula N.º 108.071-7a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, Publicada no Dom Em 01/10/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Francisco de Oliveira Neto

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

26) PROCESSO Nº 15454/2020

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Fomento Nº 21/2020, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Cultura - Sec e o G.r.e.s. Unidos da Cidade Nova.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - Sec

Interessado(s): Fatima Raimunda Pinto Romano, Marcos Apolo Muniz de Araujo

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

27) PROCESSO Nº 15494/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Regina Maria Simoes Pinto, no Cargo de Auxiliar de Saúde, Classe A, Referência 1, Matrícula N.º123.036-0b, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 11/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.43

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Regina Maria Simoes Pinto

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

28) PROCESSO Nº 15566/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Cinele Pereira Machado, no Cargo de Professor, 3.ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G, Matrícula N.º 132.077-7b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 19/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Cinele Pereira Machado, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

29) PROCESSO Nº 15569/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Florencia Cidade de Souza, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 4, Matrícula N.º 104.407-9a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 25/09/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Florencia Cidade de Souza, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

30) PROCESSO Nº 15576/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Deise Maria Lima de Souza, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G, Matrícula N.º 149.530-5a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 03/09/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Deise Maria Lima de Souza

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

31) PROCESSO Nº 15615/2020

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do Sr. Jose Oliveira de Freitas, Ocupante da Graduação de Subtenente Qppm, Matrícula N.º 128.251-4a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 11/09/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Jose Oliveira de Freitas, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

32) PROCESSO Nº 15715/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Neyvaldir Almeida Vasques, no Cargo de Professor, 4.ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G, Matrícula N.º 111.657-6b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 24/09/2020.





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.44

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Neyvaldir Almeida Vasques

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

33) PROCESSO Nº 15733/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria do Perpetuo Socorro Sotero da Silva, no Cargo de Professor, 4.ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência D, Matrícula N.º 181.799-0a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 08/09/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Maria do Perpetuo Socorro Sotero da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

34) PROCESSO Nº 15819/2020

Anexos: 12585/2018 e 11709/2018

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Maria de Lourdes do Rosario, na Condição de Companheira da Sra. Fatima do Rosario Mendes Soares, Ex-segurada, no Cargo de Pedagogo 20h 5-e, Matrícula N°063.672-0b, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicada no Dom Em 21/09/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Maria de Lourdes do Rosario, Fatima do Rosario Mendes Soares, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

CONS. CONV. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 14955/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra Rosa Mariles Guimaraes Feijo, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência H1, Matrícula 024.217-9a, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 29/05/2019

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Rosa Mariles Guimaraes Feijo

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

2) PROCESSO Nº 14942/2020

Anexos: 15460/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Alexandrina Barbosa da Costa, na Condição de Companheira do Ex-segurado, Sr. Geraldo da Costa Pimenta, Aposentado no Cargo de Assistente Em Saúde 8-c, Matrícula N.º 008.199-0b, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, Publicada no Dom Em 25/08/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

Interessado(s): Alexandrina Barbosa da Costa, Geraldo da Costa Pimenta, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.45

AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 11587/2020

Anexos: 13557/2016

Assunto: Aposentadoria Revisão

Obj.: Aposentadoria da Sra. Lucia Queiroz da Silva Faria, no Cargo de As-tecnico Em Patologia Clinica D-11, Matrícula 065.922-3a do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsa. Publicado no Dom, Em 03/01/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Interessado(s): Lucia Queiroz da Silva Faria, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

2) PROCESSO Nº 11618/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Francisco da Silva Castro, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 571, da Prefeitura Municipal de Tabatinga, Publicado no Dom Em 07/11/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabatinga

Interessado(s): Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga- Ipretab, Francisco da Silva Castro

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

3) PROCESSO Nº 11635/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Oriunda do Processo Nº 4868/2019 - Sei, da Servidora Rossana Maués Marques, no Cargo de Auditor Técnico de Controle Externo, Classe D, Nível Iii, Matrícula Nº 0787-a, nos Termos do Art. 3º da Ec Nº 47/2005.

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

Interessado(s): Rossana Maués Marques, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

4) PROCESSO Nº 11640/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Eros Francisco da Silva Cunha, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 2-g, Matrícula 079.328-0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 03/03/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Eros Francisco da Silva Cunha

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

5) PROCESSO Nº 11652/2020

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria do Sr. Faustiniano Fonseca Neto, no Cargo de Engenheiro, 1ª Classe, Referência D, Matrícula 001.260-2h, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra, Publicado no Doe Em 30/01/2020.





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.46

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Faustiniano Fonseca Neto

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

6) PROCESSO Nº 11718/2020

Assunto: Aposentadoria Inclusão/aposentadoria

Obj.: Aposentadoria da Sra. Rosanila Maria de Britto Feitoza Pantoja, no Cargo de Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental “b”, Classe D, Nível I, Matrícula 482-0a do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – Tce/am, Publicado no D.o.e. Em 02/09/2019. Aposentadoria Oriunda do Processo Nº 7075/2019 - Sei.

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

Interessado(s): Rosanila Maria de Britto Feitoza Pantoja, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

7) PROCESSO Nº 11727/2020

Anexos: 12166/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor dos Filhos Menores Victor Daniel Martins da Cunha e Pedro Paulo Martins da Cunha, da Filha Maior Inválida Débora de Almeida e Silva da Cunha, e da Sra. Dilma Martins da Cunha, na Condição de Cônjuge do Sr. Raimundo Nonato da Cunha, Analista do Tesouro Estadual, 1ª Classe, Padrão Iii, Matrícula 018.581-7c, da Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz, Publicado no Doe Em

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessado(s): Victor Daniel Martins da Cunha, Pedro Paulo Martins da Cunha, Dilma Martins da Cunha, Raimundo Nonato da Cunha, Débora de Almeida e Silva da Cunha, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

8) PROCESSO Nº 11738/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Eunice Vieira de Moraes, na Condição de Companheira do Sr. Francisco Helio Ferreira da Silva, Cabo, Matrícula 054.130-3c, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 31/01/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Eunice Vieira de Moraes, Francisco Helio Ferreira da Silva

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

9) PROCESSO Nº 11754/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Doranilsa da Silva Veiga, no Cargo de Agente Administrativo, Classe H, Referência 4, Matrícula 004.636-1a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 18/02/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Doranilsa da Silva Veiga

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

10) PROCESSO Nº 11755/2020





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.47

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Gloria dos Santos Caldeira, no Cargo de Auxiliar de Saúde, Classe C, Referência 4, Matrícula 007.220-6a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 18/02/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Maria Gloria dos Santos Caldeira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

11) PROCESSO Nº 11762/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor de Sophia Nina de Oliveira Belota e Flávia Cristina de Oliveira Belota, na Condição de Filhas Menores do Sr. Orlando Augusto da Silva Belota, no Cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referência E, Matrícula 001.310-2h, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – Seap, Publicado no Doe Em 06/02/2020.

Órgão: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – Seap

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Orlando Augusto da Silva Belota, Sophia Nina de Oliveira Belota, Flávia Cristina de Oliveira Belota

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

12) PROCESSO Nº 11796/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Ivete da Silva, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Referência 1, Matrícula 002.859-2a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 18/02/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Maria Ivete da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

13) PROCESSO Nº 11802/2020

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência Reserva Remunerada o Segundo Sargento Qppm Raimundo Costa da Silva, Matrícula 122.334-8a da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam. Publicado no Doe, Em 07/02/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Raimundo Costa da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

14) PROCESSO Nº 11835/2020

Anexo: 10913/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Izilene Gomes da Silva, no Cargo de Professora, Nível Médio 20h 3-b, Matrícula Nº 061343-6c, da Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 5 de Março de 2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Izilene Gomes da Silva, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida





15) PROCESSO Nº 11848/2020

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do 1º Sargento Qppm Evangelista Santos da Silva, Matrícula 125.780-3a, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 18/02/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Evangelista Santos da Silva

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

16) PROCESSO Nº 11857/2020

Anexos: 14352/2016

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor do Sr. Raimundo Nonato Teles da Silva, na Condição de Companheiro da Sra. Maria Suely Pereira da Silva, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Referência E, Matrícula 019.893-5b, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 17/01/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Raimundo Nonato Teles da Silva, Fundação Amazonprev, Maria Suely Pereira da Silva

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

17) PROCESSO Nº 11871/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Sueidy Silva e Silva, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G, Matrícula 144.286-4a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 21/02/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Sueidy Silva e Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

18) PROCESSO Nº 11978/2020

Anexos: 13415/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão por Morte Concedida Em Favor da Sra. Laurinha Rodrigues da Silva, na Condição de Cônjuge do Ex-segurado Inativo da Polícia Militar, Jose Rodrigues da Silva, Cabo no Posto de Sargento 3, Matrícula Nº. 055401-4 B, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 13/02/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Jose Rodrigues da Silva, Laurinha Rodrigues da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

19) PROCESSO Nº 12027/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Clarice Andrade Monteiro, no Cargo de Auxiliar Administrativo, 1ª Classe, Pnf-adm-i, Referência E, Matrícula 102.530-9a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 05/03/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.49

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Clarice Andrade Monteiro

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

20) PROCESSO Nº 12050/2020

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr. Carlos Alberto Pereira Mota, no Cargo de 2º Tenente Qoapm, Matrícula Nº 125.044-2a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 21/02/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Carlos Alberto Pereira Mota, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

21) PROCESSO Nº 12201/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Sandro Luiz Santos de Souza, no Cargo de Professor, 3.ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência H1, Matrícula Nº 025.815-6c, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 28/02/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Sandro Luiz Santos de Souza, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

22) PROCESSO Nº 12625/2020

Anexos: 13845/2017

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor do Sr. Fillipy Sampaio da Silva, na Condição de Companheiro do Ex-segurado Sr. Cláudio Roberto Vieira da Rocha, Aposentado no Cargo de Especialista Em Saúde - Médico I-12, Matrícula Nº 011.034-5d, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, Publicado no Dom Em 24/03/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

Interessado(s): Claudio Roberto Vieira da Rocha, Fillipy Sampaio da Silva, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

23) PROCESSO Nº 12662/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Marfisa Carvalho de Lima Beulke, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 2-a, Matrícula Nº 084.362-8d, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Samed, Publicado no Dom Em 24/04/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Samed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Marfisa Carvalho de Lima Beulke

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

24) PROCESSO Nº 13010/2020

Anexos: 12273/2015, 11687/2017 e 12638/2020

Assunto: Pensão por Morte





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.50

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Thais Caldas Moreira da Silva, Bruna Patricia Moreira da Silva, Caio Cesar Moreira da Silva, Sandy Patricia Moreira da Silva e Bruno Cesar Moreira da Silva, na Condição de Cônjuge e Filhos Menores, Respectivamente, do Sr. Marcos Cesar Moreira da Silva, Ex-segurado Inativo no Cargo de Coronel, Matrícula N.º 053054-9b, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 16/03/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Marcos Cesar Moreira da Silva, Caio Cesar Moreira da Silva, Bruno Cesar Moreira da Silva, Fundação Amazonprev, Sandy Patricia Moreira da Silva, Bruna Patricia Moreira da Silva, Thais Caldas Moreira da Silva

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

25) PROCESSO Nº 13072/2020

Anexos: 13739/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Maria Eugenia Nunes da Silva, na Condição de Cônjuge do Sr. Raimundo Froz de Mendonça, Ex-segurado Inativo, na Graduação de Cabo, Matrícula N.º 055.838-9b, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 13/05/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Raimundo Froz de Mendonça, Fundação Amazonprev, Maria Eugenia Nunes da Silva

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

26) PROCESSO Nº 13108/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Angela Cristina da Silva Moreira, no Cargo de Professor, 3.ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G, Matrícula N.º 118.805-4f, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 18/03/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Angela Cristina da Silva Moreira

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

27) PROCESSO Nº 13298/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor do Sr. Jose Benigno Felipe, na Condição de Cônjuge da Sra. Janiere Pires Felipe, no Cargo de Assistente Em Saúde, Matrícula 125.719-6a, da Secretaria Municipal de Saúde – Sems, Publicado no Dom Em 05/06/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Janiere Pires Felipe, Jose Benigno Felipe

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

28) PROCESSO Nº 13312/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Hilda de Almeida Guerreiro, no Cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 1, Matrícula N.º 002.477-5b, do Quadro de Pessoal da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado – Fmt/hvd, Publicada no Doe Em 27/05/2020.

Órgão: Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado – Fmt/hvd





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.51

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Hilda de Almeida Guerreiro

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

29) PROCESSO Nº 13328/2020

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Colaboração

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Colaboração Nº 1/2018, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Cultura - Sec - e a Academia Amazonense de Letras.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - Sec

Interessado(s): Roberio dos Santos Pereira Braga, Denilson Vieira Novo

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

30) PROCESSO Nº 13379/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Tereza Guimarães dos Reis, no Cargo de Professor, 4.ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência A, Matrícula N.º 028.860-8e, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 21/05/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Tereza Guimaraes dos Reis

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

31) PROCESSO Nº 13392/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Deuzimar Celeste Saraiva, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 2-f, Matrícula N.º 070.885-2b, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicada no Dom Em 06/07/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Deuzimar Celeste Saraiva

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

32) PROCESSO Nº 13499/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Angela Maria Santos Leda, na Condição de Cônjuge do Ex-servidor, Sr. Edson Ferreira Leda, Ocupante do Cargo de Auditor-fiscal de Tributos Municipais - Nível 15, Matrícula N.º 050.080-1a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - Semef, Publicada no Dom Em 22/06/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - Semef

Interessado(s): Angela Maria Santos Leda, Manaus Previdência - Manausprev, Edson Ferreira Leda

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

33) PROCESSO Nº 13579/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Silvia Ferreira, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe B, Referência 3, Matrícula N.º 008.405-0e, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 09/06/2020.





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.52

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam
Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Silvia Ferreira
Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

34) PROCESSO Nº 13675/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária
Obj.: Aposentadoria da Sra. Marinete da Silva Costa, no Cargo de Professor, 1.ª Classe, Pf20-dtr-i, Referência G, Matrícula N.º 143.376-8a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 30/06/2020.
Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc
Interessado(s): Fundação Amazonprev, Marinete da Silva Costa
Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

35) PROCESSO Nº 13718/2020

Assunto: Aposentadoria Invalidez
Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Luzia Dantas Braz Alves, no Cargo de Merendeiro, 3.ª Classe, Pnf-mnf-iii, Referência C, Matrícula N.º 219.601-8a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 30/06/2020.
Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc
Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Luzia Dantas Braz Alves
Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

36) PROCESSO Nº 13816/2020

Assunto: Transferência Reserva Remunerada
Obj.: Transferência Para a Reserva Remunerada do Sr. Júlio Sérgio Costa do Nascimento, Ocupante da Graduação de Coronel Qopm, Matrícula N.º 126.691-8a, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 25/06/2020.
Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam
Interessado(s): Julio Sergio Costa do Nascimento, Fundação Amazonprev
Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

37) PROCESSO Nº 13854/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária
Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Sônia Pacheco Andrade, no Cargo de Professora, Nível II, Pf20-mag-iv, Referência J, Matrícula N.º 602, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barreirinha, Publicada no Dom Em 31/07/2020.
Órgão: Prefeitura Municipal de Barreirinha
Interessado(s): Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – Fapesb, Maria Sonia Pacheco Andrade
Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

38) PROCESSO Nº 13929/2020

Assunto: Pensão por Morte





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.53

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Maria da Conceição Serpa Cavalcante, na Condição de Companheira do Ex-segurado, Sr. Amarildo da Silva Pinheiro, Aposentado no Cargo de Guarda Municipal/rda, Matrícula N.º 094.413-0g, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, Publicada no Dom Em 13/07/2020.

Órgão: Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus

Interessado(s): Amarildo da Silva Pinheiro, Maria da Conceicao Serpa Cavalcante, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

39) PROCESSO Nº 14000/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Nilma Ferreira Lemos, no Cargo de Auxiliar de Saúde, 3.ª Classe, com Equivalência Para Fins Remuneratórios Ao Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula N.º 123.932-5b, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 15/07/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Nilma Ferreira Lemos, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

40) PROCESSO Nº 14204/2020

Anexos: 15673/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Marilene Pessoa Rodrigues, na Condição de Cônjuge do Sr. Natanael Bento Rodrigues, Ex-segurado Inativo, no Cargo de Advogado de Ofício, Equivalente Ao de Defensor Público de 1.ª Classe, Matrícula N.º 023.195-9c, da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe, Publicada no Doe Em 10/06/2020.

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Natanael Bento Rodrigues, Marilene Pessoa Rodrigues

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

41) PROCESSO Nº 14263/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Lorenzo Lopes Pinheiro, na Condição de Filho Menor da Sra. Flavia Lopes de Oliveira, Ex-segurada Ativa, no Cargo de Defensor Público de 1.ª Classe, Matrícula N.º 000.194-5a, da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe, Publicada no Doe Em 07/07/2020.

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Flavia Lopes de Oliveira, Lorenzo Lopes Pinheiro

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

42) PROCESSO Nº 14366/2020

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência Para a Reserva Remunerada do Sr. Joel Francisco Cardenes Palheta, Ocupante da Graduação de Subtenente Qppm, Matrícula N.º 129.274-9a, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 05/08/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Joel Francisco Cardenes Palheta, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.54

43) PROCESSO Nº 14529/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. João Bosco Marques de Souza, no Cargo de Escrivão, Classe F, Nível II, Matrícula N.º 000.673-4, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam, Publicada no Dje Em 25/06/2020.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Joao Bosco Marques de Souza, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

44) PROCESSO Nº 14608/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Antonio Parente Neto, no Cargo de Professor, 3.ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência H1, Matrícula N.º 028.127-1b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 06/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Antonio Parente Neto, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

45) PROCESSO Nº 14611/2020

Anexos: 11082/2019, 11510/2019 e 11070/2019

Assunto: Aposentadoria Revisão

Obj.: Aposentadoria de Revisão da Sra. Luciula de Vasconcelos Lasmar França, no Cargo de Assistente Em Saúde 7-c, Matrícula N.º 014.294-8a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsa, Publicada no Dom Em 14/05/2010.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Interessado(s): Luciula de Vasconcelos Lasmar Franca, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

46) PROCESSO Nº 14637/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ester Merandolina da Paz, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1.ª Classe, Pnf-asg-i, Referência E, Matrícula N.º 103.860-5a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 07/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Ester Merandolina da Paz

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

47) PROCESSO Nº 14729/2020

Anexos: 10355/2014

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Lucas Siqueira da Silva, na Condição de Filho Menor do Sr. Lidio Francisco da Silva, Ex-segurado Inativo, na Graduação de Subtenente, Matrícula N.º 053.199-5d, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 13/08/2020.





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.55

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Lucas Siqueira da Silva, Lidio Francisco da Silva

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

48) PROCESSO Nº 14789/2020

Anexos: 15463/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Cecilia Idelmira Saldanha Antony, na Condição de Cônjuge do Sr. Antonio Guerreiro Antony, Ex-segurado Inativo, no Cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1.ª Classe, Padrão V, Matrícula N.º 000.378-6b, da Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz, Publicada no Doe Em 02/07/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessado(s): Cecilia Idelmira Saldanha Antony, Antonio Guerreiro Antony, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

49) PROCESSO Nº 14797/2020

Anexos: 10320/2014 e 10533/2013

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Raimunda do Socorro dos Santos Miguez, na Condição de Cônjuge do Sr. Ivan Rodrigues Miguez, Ex-servidor Inativo, nos Cargos de Professor Pf20.lpl-iv, Referência D, Matrícula N.º 011.858-3d e Professor Pf20.lpl-iv, Referência D, Matrícula N.º 011.858-3e, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 17/07/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Ivan Rodrigues Miguez, Raimunda do Socorro dos Santos Miguez, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

50) PROCESSO Nº 14851/2020

Anexos: 11089/2016

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Wilson Pereira Nunes, na Condição de Cônjuge da Sra. Sandra Lucia Carvalho Nunes, Ex-segurada Inativa, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1.ª Classe, Pnf-asg-i, Referência A, Matrícula N.º 102.570-8b, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 05/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Wilson Pereira Nunes, Sandra Lucia Carvalho Nunes, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

51) PROCESSO Nº 14855/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Fausto Antônio de Souza Bisneto, na Condição de Filho Menor do Ex-servidor Ativo, Sr. Fausto Antônio de Souza Neto, no Cargo de Professor Pf20-lpl-iv, Referência A, Matrícula N.º 253.123-2a, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 11/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fausto Antonio de Souza Neto, Fausto Antônio de Souza Bisneto, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.56

52) PROCESSO Nº 14938/2020

Anexos: 15404/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Nilton Cezar de Paula, no Cargo de Pedagogo, 2.^a Classe, Pd20-msc-ii, Referência H, Matrícula N.º 028.148-4b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 06/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Nilton Cezar de Paula

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

53) PROCESSO Nº 15042/2020

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência Para a Reserva Remunerada do Sr. Heliomar da Silva Cardoso, Ocupante da Graduação de 1.º Tenente Qoapm, Matrícula N.º 126.900-3a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 18/08/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Heliomar da Silva Cardoso

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

54) PROCESSO Nº 15085/2020

Anexos: 10830/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Manoel Nelson Maia Sales, no Cargo de Professor, 3.^a Classe, Pf20-esp-iii, Referência H, Matrícula N.º 030.444-1b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 03/01/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Manoel Nelson Maia Sales

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

55) PROCESSO Nº 15088/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Terezinha Guedes de Melo, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula N.º 093.071-7d, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsa, Publicada no Dom Em 14/09/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Interessado(s): Terezinha Guedes de Melo, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

56) PROCESSO Nº 15154/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Sebastião Holanda da Silva, no Cargo de Professor, 4.^a Classe, Pf20-lpl-iv, Referência H, Matrícula N.º 030.017-9b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 26/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.57

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Sebastião Holanda da Silva

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

57) PROCESSO Nº 15161/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Aimê Pereira de Lima, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, com Equivalência Remuneratória Ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência1, Matrícula N.º 006.195-6b, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 18/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Aime Pereira de Lima, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

58) PROCESSO Nº 15289/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria do Rosario dos Santos, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G, Matrícula Nº144.760-2a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 24/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria do Rosario dos Santos

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

59) PROCESSO Nº 15293/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Celia Andrade Adriano, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G, Matrícula Nº149.531-3a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 17/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Celia Andrade Adriano, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

60) PROCESSO Nº 15307/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Telma Souza de Assis, no Cargo de Assistente Em Saúde - Auxiliar de Enfermagem C-10, Matrícula N.º 063.942-7a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, Publicada no Dom Em 24/09/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Maria Telma Souza de Assis

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

61) PROCESSO Nº 15345/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Clezia da Silva, no Cargo de Axiliar de Saúde, Classe C, Referência 4, Matrícula Nº106.595-5a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 11/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.58

Interessado(s): Maria Clezia da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

62) PROCESSO Nº 15375/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Meire Felix dos Santos, no Cargo de Auxiliar de Saúde, Classe C, Referência 4, Matrícula Nº106.802-4a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 10/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Meire Felix dos Santos

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

63) PROCESSO Nº 15393/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Sandra Sueli Brito, no Cargo de Assistente Em Saúde - Auxiliar de Enfermagem C-09, Matrícula N.º 065.070-6a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, Publicada no Dom Em 01/10/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Sandra Sueli Brito

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

64) PROCESSO Nº 15568/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Sandra Helena Reis da Costa, no Cargo de Professor, 2.ª Classe, Pf20-msc-ii, Referência G1, Matrícula N.º 136.552-5b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 24/09/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Sandra Helena Reis da Costa, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

65) PROCESSO Nº 15651/2020

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do Sr. Marco Antonio Passos Mesquita da Silva, Ocupante da Graduação de Coronel Qopm, Matrícula Nº127.069-9a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 22/09/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Marco Antonio Passos Mesquita da Silva

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

66) PROCESSO Nº 15719/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Milton Lucas de Souza Santarem, no Cargo de Professor, 4.ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência H, Matrícula N.º 118.646-9e, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 30/09/2020.





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.59

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Milton Lucas de Souza Santarem

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

67) PROCESSO Nº 15745/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Francivaldo de Azevedo Lima, no Cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula Nº113.340-3c, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, Publicada no Doe Em 14/09/2020.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Francivaldo de Azevedo Lima

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

26 de Novembro de 2020

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2020/GPDRH; e

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente para adoção das providências necessárias, conforme teor do Despacho nº 3419/2020/GP;

CONSIDERANDO a Informação nº 848/2020/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1019/2020/DIJUR, recomendando a realização de contratação direta, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 217/2020/DICOI, no qual, em consonância com o parecer jurídico, manifesta-se favorável à contratação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.61

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para a contratação da professora **Ilana Trombka**, Mestre em Comunicação Social, no valor total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), para ministrar o "**Curso de Gestão Pública**", nos dias 23 e 24/11/2020, com carga horária de 4h. A referida contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação, tem como fundamento o art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO inexigível o procedimento licitatório para a contratação da professora **Ilana Trombka**, Mestre em Comunicação Social, no valor total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), para ministrar o "**Curso de Gestão Pública**", nos dias 23 e 24/11/2020, com carga horária de 4h. A referida contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação, tem como fundamento o art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Senhora Secretária-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2020/GPDRH; e

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente para adoção das providências necessárias, conforme teor do Despacho nº 3422/2020/GP;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.62

CONSIDERANDO a Informação nº 850/2020/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1018/2020/DIJUR, recomendando a realização de contratação direta, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 219/2020/DICOI, no qual, em consonância com o parecer jurídico, manifesta-se favorável à contratação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para a contratação da professora **Camila da Costa Pinto**, Mestre em Ciência e Engenharia de Materiais, no valor total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), para ministrar o "**Curso Design thinking para Inovação e Projetos**", no período de 07 a 11/12/2020, com carga horária de 20h. A referida contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação, tem como fundamento o art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO inexigível o procedimento licitatório para a contratação da professora **Camila da Costa Pinto**, Mestre em Ciência e Engenharia de Materiais, no valor total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), para ministrar o "**Curso Design thinking para Inovação e Projetos**", no período de 07 a 11/12/2020, com carga horária de 20h. A referida contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação, tem como fundamento o art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Senhora Secretária-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente





PORTARIAS

Portaria nº 13/2020 SEGER/CPL, de 30 de novembro de 2020

A **Secretária-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N° 02/2020-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE/TCE/AM em 06 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de designar pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação (art. 4º da Resolução nº 05/2016-TCE) para contratação de empresa para a execução de serviços comuns de engenharia, para manutenção e adequações nas instalações físicas deste Tribunal de Contas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios;

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V do artigo 40 da Resolução 04/2002-RI/TCE/AM e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV do artigo 3º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda da Lei Complementar nº 123/2006;

Resolve:

I – **DESIGNAR** como Pregoeiro o servidor **LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS**, para processar Pregão Presencial, para Ata de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para a execução de serviços comuns de engenharia, para manutenção e adequações nas instalações físicas deste Tribunal de Contas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios, conforme Edital, seus Anexos e especificações no Termo de Referência contido no Processo 6191/2020-SEI/TCE/AM;

II - Integram a Equipe de Apoio:

- a) **GLAUCIETE PEREIRA BRAGA**
- b) **GUILHERME ALVES BARREIROS**
- c) **GABRIEL DA SILVA DUARTE**
- d) **MOACYR MIRANDA NETO**

III – Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão Permanente de Licitação;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.64

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2020.


SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

PROCESSO: 16.224/2020

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO AMAZONAS - SEC

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CÊNICOS DO AMAZONAS – ARTE E FATO

REPRESENTADO: SR. MARCO APOLO MUNIZ, SECRETÁRIO DA SEC

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CÊNICOS DO AMAZONAS - ARTE E FATO EM FACE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC ACERCA DA POSSÍVEL INCLUSÃO INDEVIDA DA ASSOCIAÇÃO NO SISTEMA AFI, IMPEDINDO A REALIZAÇÃO DE NOVOS CONVÊNIOS E REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REFERIDA INSTITUIÇÃO CULTURAL.

CONSELHEIRO-RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

DESPACHO N° 1872/2020 – GP



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am /tceamazonas /tceam



Tratam os autos de **Representação**, com Pedido de **Medida Cautelar**, formulada pela **Associação dos Artistas Cênicos do Amazonas - Arte e Fato** em face da **Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**, de responsabilidade do Sr. Marco Apolo Muniz, Secretário, acerca de **possível inclusão indevida da Associação no Sistema AFI**, impedindo a realização de novos convênios e repasses de recursos financeiros para a referida instituição cultural.

Compulsando a exordial, é possível identificar que a Representante aduz as seguintes questões:

- Tramita neste Tribunal de Contas do Estado o Processo n.º 2612/2015, ainda em fase de instrução, que trata de Tomada de Contas relativa a 2ª parcela do Termo de Convênio n.º 20/201, firmado entre essa entidade e o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, à época, ainda como "Grupo Repertório Arte e Fato";
- O Convênio em questão visava a implementação do Projeto Cultural "Estação Cultural", sob a responsabilidade daquela entidade artística;
- Um sinistro (incêndio), devidamente registrado nos órgãos competentes e conforme foi informado à SEC, à época, impediu a apresentação da Prestação de Contas por destruição total dos documentos. Em razão do fato, a Secretaria de Cultura instaurou Tomada de Contas Especial a que se referem os autos do Processo em referência;
- Por isso, ainda à época, fez incluir o nome da entidade e do ora representante, no Sistema AFI, de modo a impedir a lavratura de novos convênios e repasses de recursos financeiros do erário para a instituição cultural Manifestante;
- Recentemente, conforme Resultado Preliminar expedido pela SEC (doc. 01), a entidade teve projeto cultural aprovado pelo Governo do Estado/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, decorrente de recursos federais, pela chamada Lei Aldir Blanc, do Edital 05/2020;
- A lavratura do convênio está na dependência de apresentação de documentação exigida pelo Edital, inclusive, a comprovação de não haver registro de inscrição no AFI;





- Tal documentação deve ser apresentada ao Estado por essa entidade em prazo não superior a sete dias, contados da publicação do resultado do Edital;
- Induvidoso que tais registros representam pena ou punição à entidade e a seu representante legal, efetivada antes mesmo que o Tribunal de Contas do Estado tenha julgado o Processo de Tomada de Contas instaurado pelo Governo, gerando prejuízo ao funcionamento da entidade;
- Considerando que o Processo em apreço e que deu origem à inscrição da entidade e do nome de seu representante no Sistema AFI ainda depende de julgamento pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, sob Relatoria de Vossa Excelência, e, visando não haver prejuízo insanável à entidade com a perda dos recursos auferidos em Edital de Chamamento Público, especialmente, pelo curto espaço de tempo concedido para apresentação da documentação necessária à lavratura do convênio;
- Requer-se, a Vossa Excelência a concessão de ordem liminar para que a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa exclua o nome de ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CÊNICOS DO AMAZONAS - ARTE E FATO, antigo Grupo Repertório Arte e Fato e do seu representante legal que este firma. DOUGLAS BARROSO RODRIGUES, do Sistema AFI, até o julgamento do presente Processo, de modo a permitir a lavratura do Termo de que se trata.

Preliminarmente, destaca-se que a Associação dos Artistas Cênicos do Amazonas - Arte e Fato, por intermédio do Sr. Douglas Barroso Rodrigues, protocolou na data 19/11/2020, a Petição de fls. 4/5, por meio da qual requereu a concessão de liminar para que a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa excluísse o nome da referida Associação e do seu representante legal do Sistema AFI, até o julgamento do Processo nº 2612/2015, de relatoria do Exmo. Cons. Júlio Pinheiro, que trata da Tomada de Contas do Convênio nº 20/2010-SEC, referente à 2ª Parcela no montante de R\$ 60.000,00, firmado entre a SEC e o Grupo Repertório Arte & Fato, objetivando a mútua cooperação e colaboração recíproca dos partícipes, na implementação do Projeto Cultural “Estação Cultural”.





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.67

A referida Petição fora encaminhada ao Relator dos autos da Tomada de Contas do Convênio nº 20/2010 que, através de Despacho (fls. 2/3), determinou a formalização do documento como Representação com Pedido de Medida Cautelar e o envio dos autos a esta Presidência para juízo de admissibilidade.

Pois bem, passando à análise dos requisitos de admissibilidade do presente feito, observa-se que a Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM (Regimento Interno desta Corte), sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 8666/93 (Lei de Contratos Administrativos e Licitações).

Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário.

Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade e irregularidade no âmbito do Poder Público, constata-se que o caso em comento se enquadra nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo normativo.

No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade da Associação dos Artistas Cênicos do Amazonas - Arte e Fato para ingressar com a presente demanda.

Dessa forma, considerando que a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação verifica-se que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar, faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar no âmbito desta Corte de Contas, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.68

Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/96 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

Quanto ao presente pedido de tutela, tem-se que os requisitos necessários para se alcançar providência de natureza cautelar são o *fumus boni juris*, pela plausibilidade do direito substancial invocado por quem pretende a segurança, e o *periculum in mora*, ao se vislumbrar um dano potencial, um risco que corre o processo principal de não ser útil ao interesse demonstrado pela parte, ressaltando que no âmbito desta Corte de Contas, tal requisito é composto por 3 (três) espécies, não cumuláveis, nos termos do art. 42-B, *caput*, da Lei nº 2.423/96, a saber: a) fundado receio de grave lesão ao erário; b) fundado receio de grave lesão ao interesse público ou; c) risco de ineficácia de decisão de mérito.

Ante o exposto, considerando o teor da presente Representação, notadamente quanto à possível inclusão indevida da Associação no Sistema AFI, impedindo a realização de novos convênios e repasses de recursos financeiros para a referida instituição cultural, entendo que os autos devam ser encaminhados ao Exmo. Cons. Júlio Pinheiro, por entender que é o competente para apreciação da cautelar e estudo mais apurado dos fatos aduzidos na peça inicial, em razão de ser o Relator do Processo TCE nº 2612/2015, de modo a evitar possíveis decisões conflitantes sobre a mesma relação jurídica.

Assim, **ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO**, nos termos da primeira parte do inciso II do art. 3º da Resolução nº 03/2012-TCE/AM, e **determino** à Divisão de Medidas Processuais Urgentes – **DIMU** que adote as seguintes providências:

- a) **PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas**, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/96, observando a urgência que o caso requer;
- b) **ENCAMINHE o processo ao Exmo. Cons. Júlio Pinheiro** por entender que é o **competente para apreciação da cautelar e estudo mais apurado dos fatos aduzidos na peça inicial**, em razão de ser o **Relator do Processo TCE nº 2612/2015**, nos termos do art. 42-B da Lei nº





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.69

2.423/96 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM, bem como para que adote as providências que entender cabíveis, dentre elas a retificação da capa do processo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2020.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2020.

MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSO: 15.366/2020

APENSOS: 14.739/2016 (RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO/JULGADO) E 11.388/2015 (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS/JULGADA)

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

NATUREZA: RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

RECORRENTE: SR. EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA, GERTOR À ÉPOCA

ADVOGADO: DR. JAMYS DOUGLAS DE OLIVEIRA BERMEU (OAB/AM N° 6.572)

OBJETO: RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTO PELO SR. EWERTON ESTEVAM JACOB DE SOUZA EM FACE DO ACÓRDÃO N° 162/2019- TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 14.739/2016.

IMPEDIMENTOS: AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO E AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

CONSELHEIRO – RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO





DESPACHO Nº 1877/2020 – GP

DOCUMENTO ISOLADO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. REQUISITOS PREENCHIDOS. EXCEPCIONAL CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO.

Tratam os autos de **Pedido de Reconsideração** em face do **Despacho nº 1657/2020 – GP** (fls. 36/46) que admitiu o **Recurso de Revisão** interposto pelo **Sr. Ewerton Esttevan de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Manaquiri, referente ao exercício 2014, em face do **Acórdão nº 162/2019 - TCE - Tribunal Pleno**, exarado nos autos do Processo nº 14.739/2016, e **indeferiu a Medida Cautelar** pleiteada em razão da ausência de preenchimento dos requisitos necessários, qual seja, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, razão pela qual o referido instrumento recursal fora admitido apenas com **efeito devolutivo**, conforme publicado no D.O.E. deste TCE em 26/10/2020, Edição nº 2403, Pag. 6 (fls. 47/62).

O Egrégio Tribunal Pleno, por meio do **Acórdão nº 162/2019 - TCE - Tribunal Pleno**, exarado nos autos do Processo nº 14.739/2016, julgou, à **unanimidade**, nos termos do voto do Exmo. Conselheiro-Relator, em **consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, pela **negativa de provimento** ao Recurso de Reconsideração interposto pelo ora Recorrente, **mantendo na íntegra o Acórdão nº 676/2016 – TCE - Tribunal Pleno**, exarado nos autos do Processo nº 11.388/2015, que julgou **irregular** a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Manaquiri, sob a responsabilidade do Sr. Ewerton Esttevan de Souza, considerou em **alcance** o Responsável, bem como aplicou-lhe **multa**, consoante se verifica no trecho do *decisum* abaixo:

ACÓRDÃO Nº 162/2019 – TCE – TRIBUNAL PLENO

Processo nº 14.739/2016





(...)

EMENTA: Recurso. Reconsideração.

Conhecimento. Não Provimento. Ciência.

8- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea “f”, item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Convocado e Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

8.1. Conhecer o presente Recurso de Reconsideração, interposto pelo **Sr. Ewerton Esttevan de Souza**, com fulcro no art. 1º, XXI, da Lei n.º 2423/96 c/c o art. 11, III, “f”, da Resolução 04/2002-TCE/AM;

8.2. Negar Provimento ao presente Recurso de Reconsideração, interposto pelo **Sr. Ewerton Esttevan de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Manaquiri, exercício de 2014, com fulcro no art. 1º, XXI, da Lei n.º 2.423/1996 c/c o art. 11, III, “f”, da Resolução n.º 4/2002, no sentido de manter o Acórdão n.º 676/2016-TCE-Tribunal Pleno (Processo n.º 11.388/2015, fls. 464/466), pelas razões expostas na fundamentação da presente peça;

8.3. Dar ciência ao **Sr. Ewerton Esttevan de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Manaquiri, exercício de 2014, acerca dos caminhos aqui adotados, ficando desde já autorizada a utilização de edital para o alcance de tal finalidade, com fundamento no art. 97, § 2º, do Regimento Interno deste TCE/AM.





ACÓRDÃO Nº 676/2016 – TCE – TRIBUNAL PLENO

Processo n ° 11388/2015

(...)

EMENTA: Prestação de Contas Anuais. Câmara Municipal de Manaquiri. Exercício de 2014.

Revelia. Contas Irregulares. Alcance. Multa. Remessa à DICREX. Determinações à Origem.

8- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c o art. 18, inciso II, da Lei Complementar nº 06/91, arts. 1º, II, 2º, 3º e 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, III, alínea “a”, item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

8.1- Considerar REVEL o Sr. **Ewerton Esttevan de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Manaquiri e ordenador de despesa, referente ao exercício 2014, nos termos do §4º do art. 20 da Lei estadual nº 2.423/96;

8.2- Julgar Irregular a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Manaquiri, sob a responsabilidade do Sr. **Ewerton Esttevan de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Manaquiri, referente ao exercício 2014, nos termos, das alíneas b e c do inciso III do art.





22 e do parágrafo único do art. 25, todos da Lei nº 2.423/96, em decorrência de atos praticados com grave infração às normas legais e de dano ao erário, conforme as irregularidades 01, 02 03, 04, 05, 06, 07 , 08, 09, 10, 11,12,13, 14 “a” e “b”,15,16 “a”; “b”; “c”; “d”, “e”, “f”; “g”,17;

8.3- Declarar em Alcance o Sr. **Ewerton Esttevan de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Manaquiri, exercício 2014, no valor de R\$ **830.606,14** (oitocentos e trinta mil, seiscentos e seis reais e quatorze centavos) nos termos do artigo 304, I da Resolução nº 04/2002-RITCE:

8.3.1- No montante de R\$ **496.096,05** (quatrocentos e noventa e seis mil, noventa e seis reais e cinco centavos) referente à saída de caixa irregular (restrição nº 05);

8.3.2- R\$ **228.710,09** (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e dez reais e nove centavos), por não comprovação de saldo, (restrição nº 06);

8.3.3- R\$ **36.000,00** (trinta e seis mil reais), por não comprovação de viagens a serviço nas quais houve pagamento de diárias (restrição nº 10);

8.3.4- R\$ **41.800,00,00** (quarenta e um mil e oitocentos reais) referente ao desembolso sem comprovação da regularidade da despesa (restrição nº 11);

8.3.5- R\$ **28.000,00** (vinte e oito mil reais) referente ao empenho sem comprovação da regularidade da despesa (restrição nº 12);

8.4- Aplicar multa ao Sr. **Ewerton Esttevan de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Manaquiri, exercício 2014, prevista no inciso VI do art. 308 do RI/TCE-AM, no valor de R\$ **43.841,28** (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) em razão de graves infrações a normas legais (irregularidades 05, 06, 08, 10, 11,12);





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.74

8.5- Remeter os autos à DICREX para a cobrança executiva dos valores imputados, de acordo com o que preceitua o art. 3º da Resolução n. 3/2011-TCE, observado o disposto no art. 5º da mesma Resolução;

8.6- Determinar à Origem, nos termos do §2º do art. 188 do Regimento Interno/TCE-AM que:

8.6.1- Observe as disposições do art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c o Princípio da Publicidade, (restrição nº 03), sob pena de aplicação das sanções legais;

8.6.2- Assegure independência ao sistema de controle interno do Poder Executivo, abstendo-se de nomear para o cargo de controlador pessoa que exerça concomitantemente outro cargo incompatível com as funções de controle (restrição nº 07);

8.6.3- Efetue, de imediato, o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais ao INSS ref. ao exercício de 2014, bem como que mantenha os recolhimentos em dia, (restrição nº 08), sob pena de aplicação das sanções legais;

8.6.4- Promova a edição de Lei de criação de cargos efetivos para suprir as demandas da Câmara Municipal, bem como realize concurso público nos termos do art.37, inciso II da Constituição da República de 1988 (restrição nº 09);

8.6.5- Promova alterações na Lei Municipal no. 4955, de 13/07/2012, para que todos os processos de diárias contemplem prestação de contas com a comprovação dos deslocamentos (bilhetes de passagens, recibos de embarcações etc.) e das atividades exercidas na cidade de destino (registro de entrada nos Órgãos Públicos, comprovação de participação em reuniões, certificado de participação em cursos, etc.), em cumprimento aos princípios da prestação de contas e da transparência (restrição nº 10).

Primeiramente faz-se necessário salientar que o Recurso de Revisão em questão fora protocolado nesta Corte de Contas no dia 06/10/2020 e admitido por esta Presidência no dia 23/10/2020, concedendo-lhe efeito





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.75

devolutivo, conforme exposto no Despacho nº 1657/2020 – GP (fls. 36/46), publicado no D.O.E. deste TCE/AM na data de 26/10/2020, Edição nº 2403, Pag. 6 (fls. 47/62).

Posteriormente, na data de 30/10/2020, o Recorrente, por intermédio de seu patrono, ingressou com Pedido de Reconsideração da decisão desta Presidência, que, em que pese ter admitido o Recurso de Revisão interposto, negou-lhe o devido efeito suspensivo ao Acórdão nº 162/2019 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 14.739/2016, até o julgamento do mérito do Recurso de Revisão.

Após, o Sr. Ewerton Estevam Jacob de Souza, ora Recorrente, apresentou novo Pedido de Reconsideração ao Despacho nº 1657/2020 – GP, com vistas a que seja reavaliada a decisão da Presidência desta Corte acerca da denegação do efeito suspensivo ao Recurso de Revisão, requerendo, preliminarmente, que fosse desconsiderado o Requerimento anterior, tornando-o sem efeito para todos os fins.

É válido destacar que a parte Recorrente pode desistir do recurso a todo tempo, antes de ser iniciado o julgamento em sessão, nos termos do art. 146, § 6º, do Regimento Interno deste TCE/AM, *in verbis*:

Art. 146. Não cabe recurso com fundamento apenas na divergência de entendimento entre o Tribunal Pleno e as Câmaras ou entre estas.

§ 6.º A parte recorrente pode desistir do recurso a todo tempo, antes de ser iniciado o julgamento em sessão. (grifo)

Aplicando-se analogicamente o dispositivo acima, verifica-se que a parte poderia ter solicitado desistência do seu pedido de reconsideração antes desta Presidência manifestar-se sobre o mesmo, como assim fez o interessado. Sendo assim, o Pedido de Reconsideração protocolado na data de 30/10/2020 fora arquivado nesta Presidência a fim de evitar qualquer controversa jurídica, em atenção ao pedido preliminar do Recorrente.

Posto isto, sabe-se que no âmbito desta Corte de Contas os recursos dispõem de efeito devolutivo e suspensivo, exceto o Recurso de Revisão que, em regra, é recebido com efeito devolutivo, nos termos do § 3º do art. 146 da Resolução nº 04/2002, com redação dada pela Resolução nº 08/ 2013, *in verbis*:





Art. 146. (*omissis*)

§ 3.º - Os recursos dispõem de efeito devolutivo e suspensivo, **exceto o de Revisão que só será recebido no efeito devolutivo.** (*grifo*)

Quanto à excepcional concessão de efeito suspensivo ao Recurso de Revisão é imprescindível a comprovação dos requisitos relativos às medidas cautelares, a saber: plausibilidade jurídica do direito, perigo da demora, além do receio de grave lesão ao erário ou ao interesse público ou risco de ineficácia da decisão de mérito.

Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do Boletim de Jurisprudência nº 292, dispõe o que segue:

[Acórdão 2888/2019 Plenário](#) (Agravado, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman)

Direito Processual. Recurso de revisão. Efeito suspensivo. Exceção. Requisito.

A concessão de efeito suspensivo a recurso de revisão é medida excepcional e requer a presença dos requisitos da plausibilidade jurídica do pedido, do perigo da demora e, ainda, se existe fundado receio de grave lesão ao erário ou ao interesse público ou risco de ineficácia da decisão de mérito com a suspensão do deliberado. (*grifo*)

Isto posto, considerando que o presente Pedido de Reconsideração tem como escopo a reanálise do Pedido de Medida Cautelar para concessão excepcional de efeito suspensivo ao Recurso de Revisão, verifica-se que é matéria de competência desta Presidência, uma vez que este subscrevente fora o emissor da decisão, ora impugnada.

Adentrando-se ao pedido de tutela, tem-se que os requisitos necessários para se alcançar providência de natureza cautelar são o *fumus boni juris*, pela plausibilidade do direito substancial invocado por quem pretende a segurança, e o *periculum in mora*, ao se vislumbrar um dano potencial, um risco que corre o processo principal de não ser útil ao interesse demonstrado pela parte, ressaltando que no âmbito desta Corte de Contas, tal requisito é composto por 3 (três) espécies, não cumuláveis, nos termos do art. 1º, *caput*, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM, a





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.77

saber: a) fundado receio de grave lesão ao erário; b) fundado receio de grave lesão ao interesse público ou; c) risco de ineficácia de decisão de mérito.

Registra-se que os supracitados requisitos devem ser preenchidos simultaneamente para que a tutela possa ser concedida, conforme entendimento jurisprudencial dos Tribunais abaixo:

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL INOMINADA. UNIÃO ESTÁVEL. REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL. BLOQUEIO DE 50% DE VERBA INDENIZATÓRIA TRABALHISTA. COMUNICABILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. LIMINAR. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DOS FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA. 1- **A concessão de liminar em ação cautelar exige a presença simultânea do fumus boni iuris e periculum in mora.** 2- O Superior Tribunal de Justiça já se manifestou no sentido de que, em sede de ação cautelar, "integra a comunhão a indenização trabalhista correspondente a direitos adquiridos durante o tempo de casamento sob o regime de comunhão parcial. 3- A prova dos autos evidencia que os litigantes viveram em união estável, tendo a agravante ajuizado ação de dissolução da união estável c/c partilha de bens, ocasião na qual postulou liminarmente o bloqueio de ativos trabalhistas. 4- Demonstrado os requisitos para a concessão da liminar porquanto, configurado o receio de levantamento do crédito trabalhista em disputa. 5- Recurso conhecido e provido. (TJ-PA - AI: 00205122220148140301 BELÉM, Relator: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, Data de Julgamento: 14/09/2015, 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, Data de Publicação: 22/09/2015). (grifo)

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina





AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. TUTELA CAUTELAR. COMPRA DE VEÍCULO NÃO CONCRETIZADA, PORQUANTO NÃO AUTORIZADO O FINANCIAMENTO. PEDIDO DE LIBERAÇÃO DO VALOR FINANCIADO POR ENTENDER PREENCHIDAS AS EXIGÊNCIAS BANCÁRIAS. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA. **O provimento cautelar porque opera como instrumento provisório e antecipado do futuro provimento jurisdicional favorável ao autor, exige a satisfação cumulativa do fumus boni iuris e do periculum in mora.** (TJ-SC - AI: 20150733961 Capital - Bancário 2015.073396-1, Relator: Janice Goulart Garcia Ubiali, Data de Julgamento: 07/04/2016, Primeira Câmara de Direito Comercial). (*grifo*)

Faz-se necessário elucidar ainda que na Medida Cautelar a análise realizada pelo julgador acerca dos fatos e provas produzidas nos autos é sumária e não definitiva. Sumária, porque fundada em cognição sumária, ou seja, no exame menos aprofundado da causa, havendo apenas um *juízo de probabilidade* e não um juízo de certeza. E não definitiva porque a tutela (cautelar) pode ser revogada ou modificada em qualquer tempo.

Sendo assim, ao compulsar o Pedido de Reconsideração, é possível identificar que o Recorrente, em síntese, aduziu as seguintes questões:

- Os fundamentos que autorizam a concessão da medida cautelar estão compostos pela inobservância do princípio do devido processo legal, que gerou a fumaça do bom direito, o perigo de dano, bem como o risco do resultado útil do processo;
- A constituição federal afirma que ninguém será privado de sua liberdade ou de seus bens, sem o devido processo legal, art. 5º, incisos LV e LVI;





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.79

- O referido princípio é a garantia de se ter um processo com todas as etapas previstas em lei, e garantias constitucionais, pois é deste princípio que surgem os demais. Nasce a supla proteção ao Recorrente, no formal e material, de forma que possa atuar com paridade de condições com o Estado;
- As notificações ao Recorrente geram dúvidas, pois as notificações enviadas ao mesmo são inconsistentes, instáveis, e geram perda do bem da vida tutelado, ou seja, a probidade de quando estava gestor público;
- O devido processo legal deveria respaldar o recorrente, elemento que levou o mesmo a ser condenado, sofrendo prejuízos imensuráveis, pois não foi amplamente ouvido, e nesta nova oportunidade, se socorre de elementos e documentos novos;
- Portanto, as inconsistências das notificações do recorrente, é o elemento que configura a inobservância do devido processo legal, cabendo em cautelar, sustar os efeitos do acórdão nº 676/2016, como medida extraordinária;
- O entendimento vigente nesta Corte de Contas é no sentido de que é possível a concessão de feito suspensivo em recurso de revisão, desde que atendidos os requisitos estabelecidos para a medida cautelar (*fumus boni iuris e periculum in mora*);
- A fumaça do bom direito, no rito de cognição sumária, pode ser traduzida na plausibilidade do direito invocado e pedido pelo recorrente, no momento em que demonstrar que o pedido é razoável e admissível;
- O pedido possui plausibilidade, e se adéqua a fumaça do bom direito, ois esta Corte de Contas, não veda apreciações de cautelares em sede de Recursos;
- A jurisprudência desta Corte possui decisões que concederam efeito suspensivo a Recursos de Revisão, demonstrando a possibilidade de concessão de cautelar;





- O perigo de dano consiste na probabilidade de um dano ou prejuízo ao recorrente, sendo o dano um mal, prejuízo, ofensa material ou moral ao recorrente, detentor do bem juridicamente protegido;
- O bem jurídico a se proteger do recorrente é a honra, a integridade moral e a dignidade humana. São bens imateriais que serão afetados com a denegação da cautelar, pois o recorrente já vem sendo taxado como corrupto, improbo e mau administrador público;
- O resultado útil do processo consiste na ameaça direta ou indireta de prejudicar o direito do recorrente, caso venha ser vencedor na Ação de Revisão, estando evidente o risco no resultado definitivo do processo;
- É importante frisar que não existe a possibilidade de irreversibilidade da decisão, pois poderá ocorrer o efeito contrário da decisão no futuro, sem prejudicar o interesse coletivo, podendo voltar ao *status quo ante* sem prejuízos ao Estado;
- Portanto, os elementos autorizadores da medida cautelar, que autoriza a concessão do efeito suspensivo extraordinário ao Recurso de Revisão, estão mais que evidenciados, pois o recorrente apresenta a fumaça do bom direito e o perigo na demora nos fundamentos apresentados.

Por fim, o Recorrente requereu o que segue:

Deferimento da **medida cautelar**, para extraordinariamente conceder o **efeito suspensivo** ao presente **RECURSO DE REVISÃO**, suspendendo os efeitos do Acórdão n.º 676/2016 exarado nos autos 11388/2015, até a apreciação final do presente Recurso de Revisão.

Diante do exposto, passo a manifestar-me acerca do pedido da medida cautelar.





I. FUMUS BONI JURIS: PLAUSIBILIDADE DO DIREITO SUBSTANCIAL INVOCADO

O Recorrente alega, em síntese, que as notificações geram dúvidas, pois as notificações enviadas ao mesmo são inconsistentes, instáveis, e geram perda do bem da vida tutelado, ou seja, a probidade de quando estava gestor público.

Alega que o devido processo legal deveria respaldar o Recorrente, elemento que levou o mesmo a ser condenado, sofrendo prejuízos imensuráveis, pois não foi amplamente ouvido, e nesta nova oportunidade, se socorre de elementos e documentos novos.

Por fim, aduz que as inconsistências das notificações do Recorrente é o elemento que configura a inobservância do devido processo legal, cabendo em cautelar, sustar os efeitos do Acórdão nº 676/2016 – TCE – Tribunal Pleno, como medida extraordinária.

Sabe-se que o devido processo legal é garantido contitucionalmente a todos os brasileiros e estrangeiros residentes no País, conforme se verifica no art. 5º, inciso LIV, da CRFB/88:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, **garantindo-se** aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o **devido processo legal**;
(grifo)

Em atenção ao supracitado, esta Corte de Contas previu em seu Regimento Interno que o processo e os procedimentos no Tribunal devem ser regidos pelos princípios do processo, além dos princípios gerais aplicados à





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.82

Administração Pública, dentre os quais se encontra o devido processo legal, nos termos do art. 61 e 62, inciso II, da Resolução nº 004/2020 – TCE/AM:

Art. 61. O processo e os procedimentos no Tribunal reger-se-ão pelas disposições gerais constantes deste Título, ressalvada norma específica em contrário.

Art. 62. São princípios do processo, além dos princípios gerais aplicados à Administração Pública, os seguintes:

I - legalidade objetiva, significando que o procedimento administrativo deve ser iniciado com base na lei e destinado ao seu cumprimento;

II - devido processo legal, importando na atuação em conformidade com a lei e o Direito, com observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;

III - oficialidade, pois o Tribunal tem o dever de impulsionar e conduzir o procedimento;

IV - informalismo, porque, em relação aos administrados, o procedimento dispensa ritos e formas solenes, salvo disposição legal ou regulamentar em contrário;

V - verdade material, significando que a Administração não se limitará às provas produzidas no procedimento, podendo servir-se de outros elementos probatórios moral e lícitamente obtidos para alcançar a verdade;

VI - inquisitório, expressando que o Tribunal deve, sempre que o interesse público o exigir, tomar a iniciativa da instrução do processo;

VII - celeridade, significando que a Administração deverá adotar todas as providências para a rápida instrução e conclusão do processo, impedindo práticas protelatórias, inclusive;

VIII - gratuidade, porque o procedimento é gratuito, ressalvada a hipótese de cobrança de taxas remuneratórias dos custos dos atos, quando expressamente previsto;





IX - motivação e revisibilidade das decisões, significando que as decisões finais ou instrutórias serão sempre fundamentadas, devendo ser revistas pela própria Administração quando inconvenientes ou contrárias ao fim legal, e recorríveis pelos administrados, terceiros prejudicados e pelo Ministério Público, demonstrada a legitimidade *ad causam*;

X - proporcionalidade, pela adequação entre meios e fins, importando ação estritamente necessária ao atendimento do interesse público.(*grifo*)

Isto posto, da leitura dos dispositivos supracitados, entende-se que, no âmbito desta Corte de Contas, os processos devem observar os princípios do processo, além dos princípios gerais aplicados à Administração Pública, dentre os quais se encontra o devido processo legal, importando na atuação em conformidade com a lei e o Direito, com observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados.

Apesar do Regimento Interno deste TCE/AM ter previsto a necessidade da observância do princípio do devido processo legal na instrução e apreciação dos processos, não estabeleceu as penalidades decorrentes da inobservância do referido princípio, apenas determinou que as normas devem ser interpretadas pelas regras de Direito Público e suplementadas pelas de Direito Privado, motivo pelo qual faz-se necessário a utilização subsidiária do Código de Processo Civil, nos termos do art. 63 da Resolução nº 004/2020 – TCE/AM (Regimento Interno) c/c art. 127 da Lei Estadual nº 2.423/1996 (Lei Orgânica TCE/AM):

RESOLUÇÃO N° 004/2020 – TCE/AM

Art. 63. Na instrução e apreciação dos processos, as normas devem ser interpretadas pelas regras de Direito Público, suplementadas pelas de Direito Privado, observandose que:

I - a interpretação deve ser sempre favorável ao interesse coletivo;

II - as normas concessivas de vantagens ao particular devem ser sempre interpretadas restritivamente.(*grifo*)





LEI ESTADUAL Nº 2.423/1996

Art. 127 - Aplicam-se subsidiariamente às matérias regulamentadas nesta Lei a Legislação Federal relativa a Direito Financeiro, Contabilidade Pública, Licitações, Contratos e **Processo Civil, a Lei Judiciária do Estado e o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, Lei Orgânica da Magistratura Nacional e Lei Orgânica do Ministério Público, federal e estadual. (*grifo*)**

Diante do exposto, no que tange à violação do princípio do devido legal, o Código de Processo Civil prevê que é nulo o ato que não segue a forma prevista em lei, *in verbis*:

Art. 276. Quando a lei prescrever determinada forma sob pena de nulidade, a decretação desta não pode ser requerida pela parte que lhe deu causa. (*grifo*)

Assim sendo, considerando a possível violação ao devido processo legal quando da instrução do Processo nº 11.388/2015, notadamente no que tange à ampla defesa e ao contraditório, e, conseqüentemente, a probabilidade da nulidade do Acórdão nº 676/2016 – TCE – Tribunal Pleno, entendo que se faz comprovado o requisito da plausibilidade do direito invocado.

II. PERICULUM IN MORA: RISCO DE INEFICÁCIA DE DECISÃO DE MÉRITO

O Recorrente alega, em síntese, que o resultado útil do processo consiste na ameaça direta ou indireta de prejudicar o direito do Recorrente, caso venha ser vencedor na Ação de Revisão, estando evidente o risco no resultado definitivo do processo.

Aduz que não existe a possibilidade de irreversibilidade da decisão, pois poderá ocorrer o efeito contrário da decisão no futuro, sem prejudicar o interesse coletivo, podendo voltar ao *status quo ante* sem prejuízos ao Estado.





Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.85

Isto posto, vejamos o que leciona o Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima (2018, pág. 220)¹ com relação ao *periculum in mora*:

“corresponde ao risco de ineficácia da decisão de mérito do Tribunal, considerando o fim público a que ela deve atender, e não à possibilidade de que a decisão de mérito não seja útil ao interessado, denunciante ou representante”. (*grifo*)

No mesmo sentido, Germano Schwartz e Ricardo Jacobsen Gloeckner² esclarecem que:

“O *periculum in mora* é o receio de que a demora no provimento jurisdicional possa trazer uma conformação inútil, mesmo em caso de vitória, em vista de uma consumada ou consumável lesão.” (*grifo*)

Em consonância com o ensinamento dos citados doutrinadores, vejamos o trecho do Voto do Ministro Valmir Campelo, do Tribunal de Contas da União, adotado no Acórdão nº 91/2013-TCU, nestes termos:

[...] o *periculum in mora* significa o fundado temor de que enquanto se aguarda a tutela definitiva, venham a ocorrer fatos que prejudiquem a apreciação da ação principal ou frustrem sua execução. segundo lopes da costa, em sua obra intitulada ‘medidas preventivas’, o dano deve ser provável, não basta a possibilidade, a eventualidade. possível é tudo na contingência das coisas criadas, sujeitas a interferência das forças naturais e da vontade dos homens. o possível abrange até mesmo o que raramente acontece. dentro dele cabem as mais abstratas e longínquas hipóteses. a probabilidade é o que, de regra, se consegue alcançar na previsão. já não é um estado de consciência, vago, indeciso, entre afirmar e negar, indiferentemente. já caminha na direção da certeza.

¹ [LIMA, Luiz Henrique. *Controle externo: teoria e jurisprudência para os tribunais de contas*. 7. ed. São Paulo: Método, 2018].

² [SCHWARTZ, Germano A.; GLOECKNER, Ricardo Jacobsen. *A tutela antecipada no direito à saúde: Aplicabilidade da teoria sistêmica* (de acordo com a Lei 10.444/2002). Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 2003].





já para ela propende, apoiado nas regras de experiência comum ou de experiência técnica.
(grifo)

Acerca do risco da ineficácia da decisão de mérito, é preciso considerar que os processos de fiscalização no âmbito dos Tribunais de Contas têm por finalidade garantir que os atos emanados pelos gestores, na área contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, observem a ordem jurídica positivada.

Ademais, de acordo com as legislações vigentes, a decisão só deverá produzir efeito jurídico concreto sobre o Responsável quando confirmada pela Corte competente, ou seja, quando ocorrer o trânsito em julgado do processo.

Dessa forma, após análise sumária dos autos, constata-se que há certa probabilidade de que o Recurso de Revisão seja, de fato, provido, com a conseqüente nulidade do acórdão combatido, pela violação do princípio do devido processo legal fazendo com que o *decisum* originário se torne inócuo, sob pena da liberdade da decisão acerca do mérito recursal esvair-se e da decisão merital se tornar um fim em si mesmo, sem qualquer efeito útil, diante da situação concreta.

Sendo assim, considerando a probabilidade de modificação do Acórdão nº 676/2016 – TCE – Tribunal Pleno, entendo demonstrado o perigo na demora, tendo em vista o notório risco ao resultado útil do processo revisional.

Pelo exposto e em exame aos fatos aduzidos pelo Recorrente, entendo, em juízo de cognição sumária, que estão presentes no caso em questão os 2 (dois) requisitos para o deferimento do Pedido de Medida Cautelar para concessão de excepcional efeito suspensivo ao Recurso de Revisão, quais sejam o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*.

Importante esclarecer que esta Presidência, no presente Despacho, está apreciando e se manifestando exclusivamente sobre o pedido de medida cautelar, uma vez constatados os necessários requisitos. Isso quer dizer que, mesmo com o deferimento do pedido, os autos seguirão ainda para seu trâmite ordinário e terão sua decisão de mérito, momento em que serão analisados detidamente os fatos trazidos à baila pelo Recorrente.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.87

Diante do exposto, após uma reanálise sobre os requisitos autorizadores da tutela, esta Presidência verifica que estão preenchidos os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, motivo pelo qual **DEFERE** o Pedido de Medida Cautelar, concedendo ao **RECURSO DE REVISÃO** (Processo nº 15.366/2020), excepcionalmente, o **EFEITO SUSPENSIVO**, bem como encaminha os autos à Divisão de Medidas Processuais Urgentes – **DIMU** para:

- 1) Providenciar a **PUBLICAÇÃO** deste Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em observância ao disposto no art. 158, § 2º, c/c o art. 153, § 1º, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM;
- 2) **OFICIAR** o Recorrente, por intermédio de seu patrono, para que tome ciência do presente Despacho, encaminhando-lhe cópia do referido documento;
- 3) **ENCAMINHAR** cópia do presente Despacho ao DERED para que tome ciência da concessão do efeito suspensivo ao presente Recurso de Revisão, bem como adote as medidas necessárias;
- 4) **REMETER** os presentes documentos ao Relator do Processo nº 15.366/2020 para que proceda com a juntada aos autos deste Despacho e anexo e adote as demais providências cabíveis à instrução processual.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2020.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2020.

MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.88

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 16346/2020– Recurso de Revisão interposto pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado – PGE/AM, em face da Decisão nº 2248/2019 – TCE –Segunda Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.


GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de novembro de 2020.

PROCESSO Nº 16163/2020– Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Saul Nunes Bemerguy, Prefeito de Tabatinga, em face do Acórdão nº 571/2020 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de novembro de 2020.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2020.



MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei nº. 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº. 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator Mário José De Moraes Costa Filho fica **NOTIFICADO O SENHOR AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, a fim de tomar ciência da Decisão Nº 205/2019 – Tribunal Pleno, referente à Representação Com Medida Cautelar, objeto do Processo Nº 13.802/2017, a contar da terceira publicação deste edital.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2020.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





**PERCEBEU
IRREGULARIDADES?**

**DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!**

Canais de Comunicação:

 **(92) 98815-1000**

 **ouvidoria.tce.am.gov.br**

 **ouvidoria@tce.am.gov.br**

 **Av. Efigênio Salles, Nº 1155, Parque 10
CEP: 69055-736, Manaus-AM**





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 30 de novembro de 2020

Edição nº 2426 Pag.90



Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Vice-Presidente

Cons. Antônio Julio Bernardo Cabral

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Coordenadora Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretária Geral de Administração

Solange Maria Ribeiro da Silva

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretário de Tecnologia da Informação

Allan José de Souza Bezerra

Diretora Geral da Escola de Contas Públicas

Virna de Miranda Pereira

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301-8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)

